



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício n.º 158/2016

Garça, 14 de março de 2016.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 017/2016

Senhor Presidente,

Encaminhando para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 017/2016, através do qual estamos solicitando autorização legislativa, nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, para receber, em doação, as áreas abaixo, com o encargo de se instalar o Sistema Viário (marginal) do Novo Distrito Industrial:

I. Área a ser desmembrada de 3.338,70 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula n.º 24.352 do CRI local, propriedade de Miguel Josias Moreira, portador da Cédula de Identidade n.º 14.345.166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 034.610.628.12 e Valéria Rosa Pires Moreira, portadora da Cédula de Identidade n.º 19.337.079-7 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 132.952.018-11, conforme croqui e roteiro anexo, que fica fazendo parte integrante desta;

II. Áreas a serem desmembradas de 1.183,17 m<sup>2</sup> e 3.319,38 m<sup>2</sup>, objetos das Matrículas n.º 24.354 e 24.353 do CRI Local, de propriedade de Espólio de Maurício Ferreira da Rocha, representada pela inventariante Aline Cristina Ferreira da Rocha, portadora da Cédula de Identidade n.º 46.211.505-7 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 389.833.588-74, conforme croquis e roteiros anexos, que ficam fazendo parte integrante desta;

III. Área a ser desmembrada de 636,73 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula n.º 24.355 do CRI local, de propriedade de Eduardo Sanches de Andrade, portador da Cédula de Identidade n.º 28.947.909-5 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 174.105.408-77, conforme croqui e roteiro em anexo, que fica fazendo parte integrante desta.

Solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua tramitação **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
JOSE ALCIDES FANECO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS**  
Presidente da Câmara Municipal de Garça  
**NESTA**

Câmara Municipal de Garça  
www.cmgarca.sp.gov.br



Protocolo N.º 46002  
Projeto de Lei 0020-2016  
14/03/2016 17:39:04  
  
Antonio Marcos Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

*Cm 20/2016*

PROJETO DE LEI Nº ~~017/2016~~

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA, EM DOAÇÃO, COM ENCARGO, PARA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO (MARGINAL) DO NOVO DISTRITO INDUSTRIAL.**

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, e nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, a receber, em doação, as áreas abaixo, com o encargo de se instalar o Sistema Viário (marginal) do Novo Distrito Industrial:

I. Área a ser desmembrada de 3.338,70 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 24.352 do CRI local, propriedade de Miguel Josias Moreira, portador da Cédula de Identidade nº 14.345.166 SSP/SP e inscrito no CPF nº 034.610.628.12 e Valéria Rosa Pires Moreira, portadora da Cédula de Identidade nº 19.337.079-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 132.952.018-11, conforme croqui e roteiro anexo, que fica fazendo parte integrante desta;

II. Áreas a serem desmembradas de 1.183,17 m<sup>2</sup> e 3.319,38 m<sup>2</sup>, objetos das Matrículas nº 24.354 e 24.353 do CRI Local, de propriedade de Espólio de Maurício Ferreira da Rocha, representada pela inventariante Aline Cristina Ferreira da Rocha, portadora do Cédula de Identidade nº 46.211.505-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 389.833.588-74, conforme croquis e roteiros anexos, que ficam fazendo parte integrante desta;

III. Área a ser desmembrada de 636,73 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 24.355 do CRI local, de propriedade de Eduardo Sanches de Andrade, portador da Cédula de Identidade nº 28.947.909-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 174.105.408-77, conforme croqui e roteiro em anexo, que fica fazendo parte integrante desta.

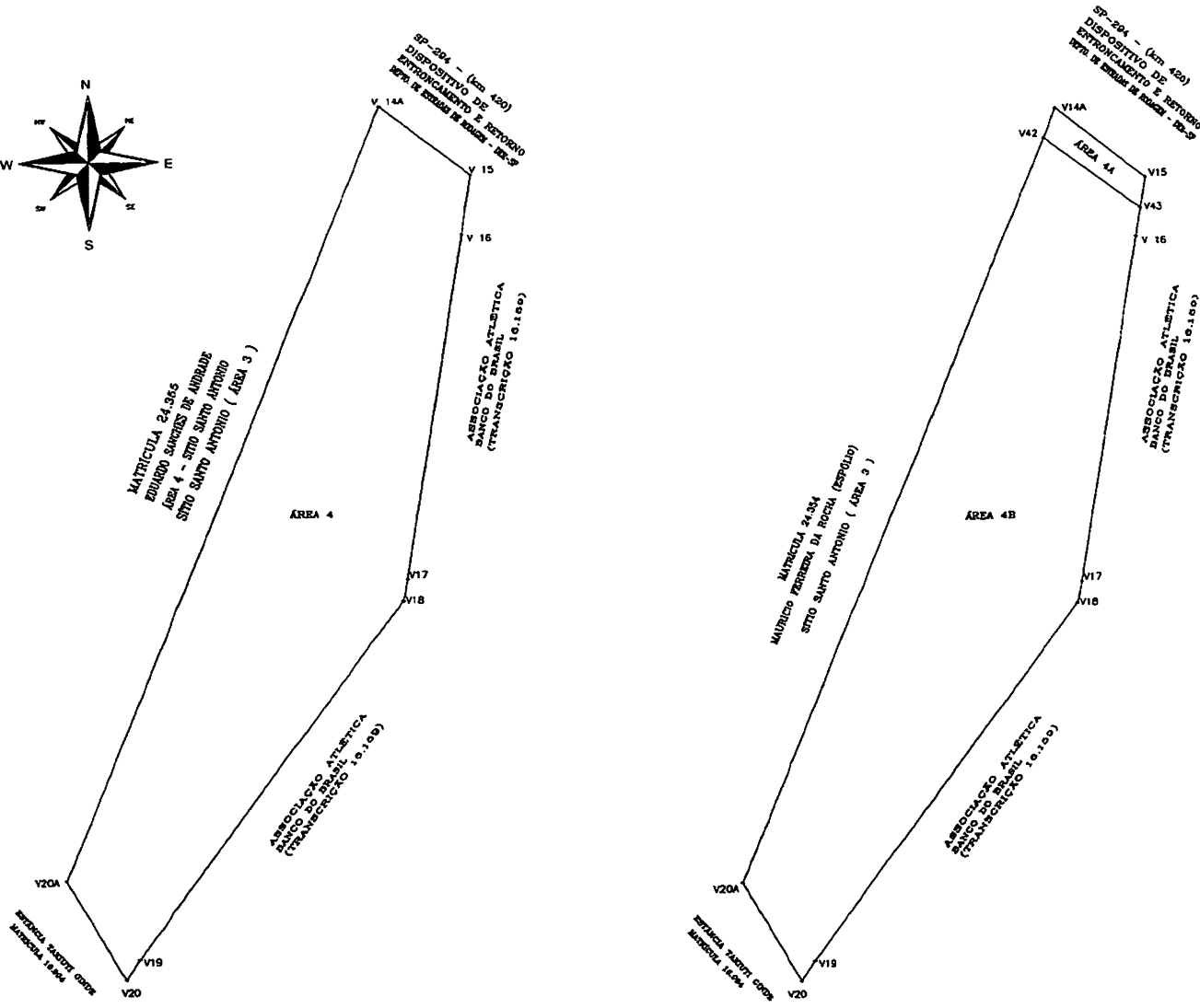
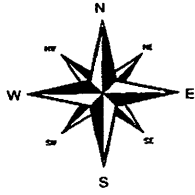
**Art. 2º** Das escrituras de doação deverão constar o encargo e as cláusulas e condições que vedem a transferência do imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio dos doadores, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

**Art. 3º** As despesas para o desmembramento e lavratura da escritura de doação ocorrerá por conta do Município, decorrente das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de março de 2016.

  
JOSÉ ALCIDES FANECO  
PREFEITO MUNICIPAL



ÁREA 4  
 ÁREA DE ORIGEM  
 Área: 24.200,00 m<sup>2</sup>

RUMOS E DISTÂNCIAS - ÁREA 2		
VERTICE	RUMOS	DISTÂNCIAS
14A - 15	51°43'51"SE	49,00 m
15 - 16	09°10'41"SW	23,20 m
16 - 17	09°13'25"SW	151,04 m
17 - 18	11°17'12"SW	9,71 m
18 - 19	36°51'17"SW	169,20 m
19 - 20	33°34'55"SW	10,29 m
20 - 20A	30°38'28"NW	48,94 m
20A - 14A	22°20'06"NE	356,45 m

ÁREA 4A  
 ÁREA A DESMEMBRAR  
 Área: 636,73 m<sup>2</sup>

RUMOS E DISTÂNCIAS - ÁREA 3		
VERTICE	RUMOS	DISTÂNCIAS
14A - 15	51°43'51"SE	49,00 m
15 - 43	09°10'41"SW	13,47 m
43 - 42	53°29'10"NW	51,78 m
42 - 14A	22°20'06"NE	13,89 m

ÁREA 4B  
 Área: 23.563,27 m<sup>2</sup>  
 ÁREA REMANESCENTE

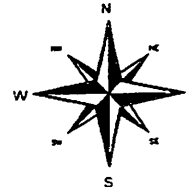
RUMOS E DISTÂNCIAS - ÁREA 4B		
VERTICE	RUMOS	DISTÂNCIAS
42 - 43	53°29'10"SE	51,78 m
43 - 16	09°13'16"SW	9,73 m
16 - 17	09°13'15"SW	151,04 m
17 - 18	11°17'12"SW	9,71 m
18 - 19	36°51'17"SW	169,20 m
19 - 20	33°34'55"SW	10,29 m
20 - 20A	30°38'28"NW	48,94 m
20A - 42	22°20'06"NE	342,56 m

SITUAÇÃO ORIGINAL	MATRICULA 24.365	ÁREA 4 - 24.200,00 m <sup>2</sup>
A DESMEMBRAR	MATRICULA _____	ÁREA 4A - 636,73 m <sup>2</sup>
ÁREA REMANESCENTE	MATRICULA _____	ÁREA 4B - 23.563,27 m <sup>2</sup>

EXECUTADO ACORDO COM MATRICULA 24.365 DO C.R.L. DO MUNICÍPIO DE GARÇA - SP

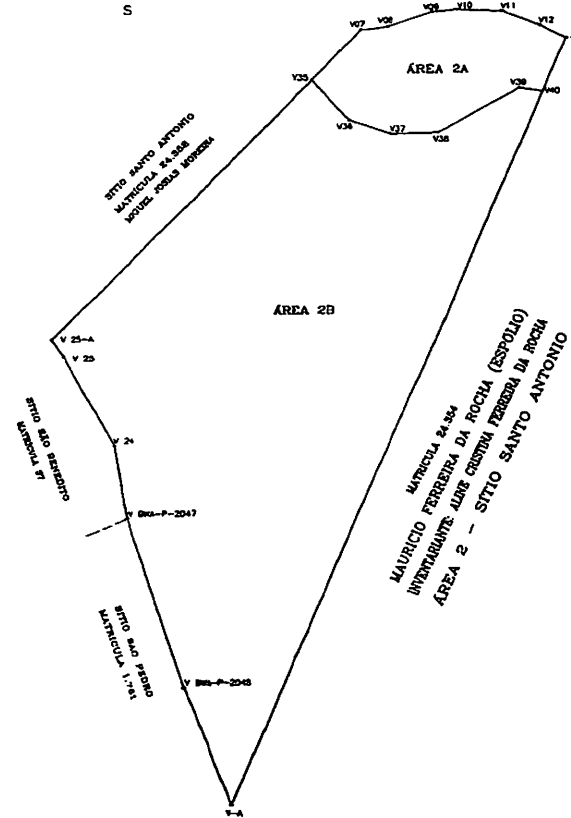
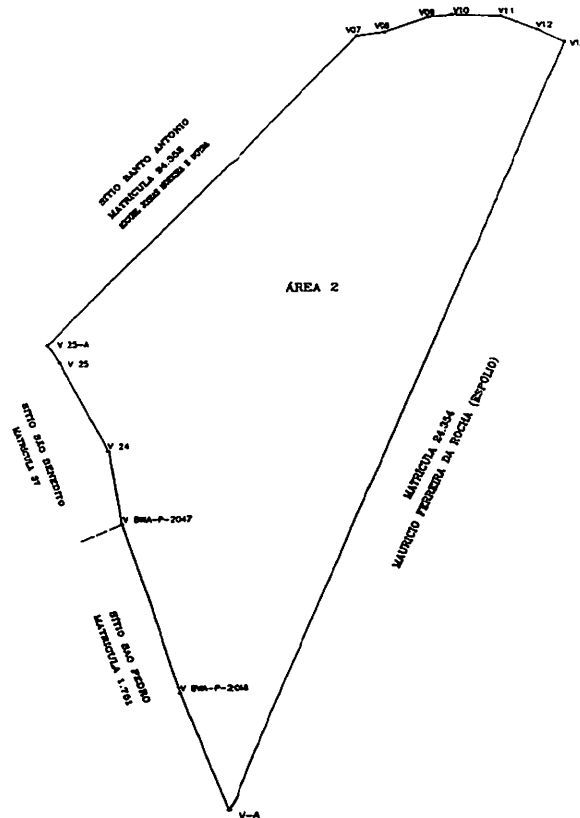
PROPRIETÁRIO: EDUARDO SANCHES DE ANDRADE  
 CPF Nº 174.106.406-77  
 IN 15.947.908-2/028/SP

ESPÉCIE: DESDOBRAMENTO DE MATRICULA	PLANTA: 04/04
LOCAL: ESTÂNCIA JOSÉ PAULO ANDRADE - ÁREA 4 MUNICÍPIO E COMARCA DE GARÇA - SP	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: WALDEMAR AUGUSTO REVERDO JR. CREA 068/14.827-9 PRAÇA DO CENSO, 41 - ANEXO - SP	DATA: 09/15
DT Fº: 02/02/2011 14:04:09	ESCALA: 1 : 1.000 DATA: 09/09/2011 PROJ: FELIPE



SP-294 - (km 420)  
DISPOSITIVO DE  
ENTRONCAMENTO E RETORNO  
NPR DE ESTRADA DE RODOVIA - RS-57

SP-294 - (km 420)  
DISPOSITIVO DE  
ENTRONCAMENTO E RETORNO  
NPR DE ESTRADA DE RODOVIA - RS-57



ÁREA 2  
Área: 27.940,00 m<sup>2</sup>  
ÁREA DE ORIGEM

RUMOS E DISTÂNCIAS - ÁREA 2		
VERTICES	RUMOS	DISTÂNCIAS
07 - 08	83°01'31"NE	10,87 m
08 - 09	71°24'21"NE	18,22 m
09 - 10	84°37'11"NE	9,49 m
10 - 11	87°39'48"SE	18,40 m
11 - 12	69°01'27"SE	15,98 m
12 - 13	63°42'15"SE	11,42 m
13 - A	23°45'47"SW	328,83 m
A - BWA-P-2048	22°11'04"NW	49,59 m
BWA-P-2048 - BWA-P2047	17°52'10"NW	70,49 m
BWA-P2047 - 24	10°04'03"NW	29,58 m
24 - 25	29°05'40"NW	40,43 m
25 - 25-A	34°35'32"NW	8,31 m
25-A - 07	45°17'02"NE	170,78 m

ÁREA 2A  
Área: 3.319,38 m<sup>2</sup>  
ÁREA A DESMEMBRAR

RUMOS E DISTÂNCIAS - ÁREA 2		
VERTICE	RUMOS	DISTÂNCIAS
07 - 08	83°01'31"NE	10,87 m
08 - 09	71°24'21"NE	18,22 m
09 - 10	84°37'11"NE	9,49 m
10 - 11	02°20'12"SE	18,40 m
11 - 12	69°01'27"SE	15,98 m
12 - 13	63°42'15"SE	11,42 m
13 - 40	23°45'47"SW	22,96 m
40 - 39	81°40'59"NW	9,21 m
39 - 38	62°10'45"SW	38,95 m
38 - 37	88°28'23"SW	18,03 m
37 - 36	71°13'08"NW	17,55 m
36 - 35	43°10'40"NW	21,81 m
35 - 07	45°17'02"NE	27,53 m

ÁREA 2B  
Área: 24.620,62 m<sup>2</sup>  
ÁREA REMANESCENTE

RUMOS E DISTÂNCIAS - ÁREA 2B		
VERTICE	RUMOS	DISTÂNCIAS
35 - 36	43°10'40"SE	21,81 m
36 - 37	71°13'08"SE	17,55 m
37 - 38	88°28'23"NE	18,03 m
38 - 39	62°10'45"NE	38,95 m
39 - 40	81°40'59"NE	9,21 m
40 - A	23°45'47"SW	308,87 m
A - BWA-P-2048	22°11'04"NW	49,59 m
BWA-P-2048 - BWA-P2047	17°52'10"NW	70,49 m
BWA-P2047 - 24	10°04'03"NW	29,58 m
24 - 25	29°05'40"NW	40,43 m
25 - 25-A	34°35'32"NW	8,31 m
25-A - 35	45°17'02"NE	143,25 m

SITUAÇÃO ORIGINAL	MATRICULA 24.303	ÁREA = 27.940,00 m <sup>2</sup>
A DESMEMBRAR	MATRICULA _____	ÁREA = 3.319,38 m <sup>2</sup>
ÁREA REMANESCENTE	MATRICULA _____	ÁREA = 24.620,62 m <sup>2</sup>

EXECUTADO EM \_\_\_\_\_ CON MATRICULA 24.303 DO C.B.L. DO MUNICIPIO DE GARÇA - SP

PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE MAURICIO FERREIRA DA ROCHA  
CPF Nº 174.108.408-77  
SC 24.112.02-4/02/78

INVENTARIANTE: ALINE COSTA FERREIRA DA ROCHA  
CPF Nº 046.853.588-76  
SC 24.112.02-4/02/78

ÁREA:  
DESDOBRAMENTO DE MATRICULA  
LOCAL:  
PROPRIEDADE AGRICOLA SITIO SANTO ANTONIO - ÁREA 2  
MUNICIPIO E COMARCA DE GARÇA - SP

FOLHA:  
02/04

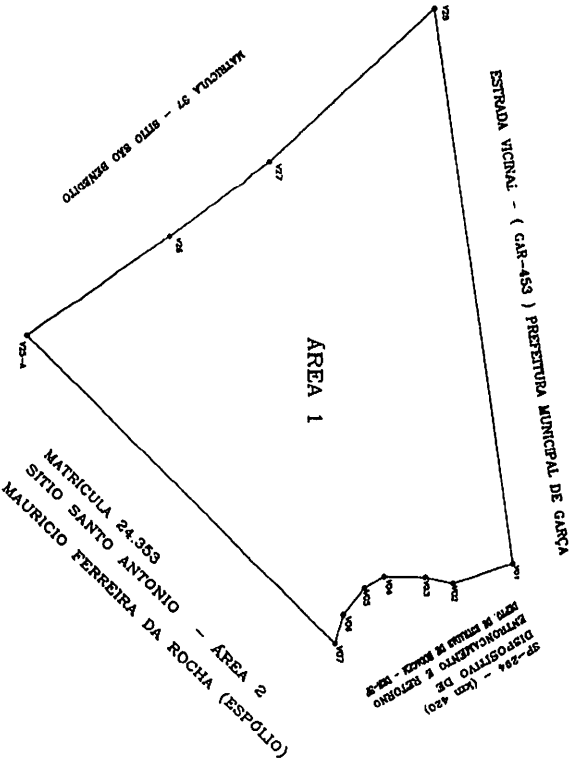
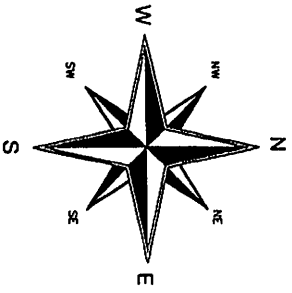
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
VALDOMAR LUCIANO FERREIRA DE  
OLIVEIRA  
CREA: 044.114.971-9  
PRACA DO GEM, 4 - ANEXO - SP

ANEXO:  
09/15

REG. Nº: 6221220161464168  
ÁREA: 1 : 1.000  
DATA: 05/08/2016

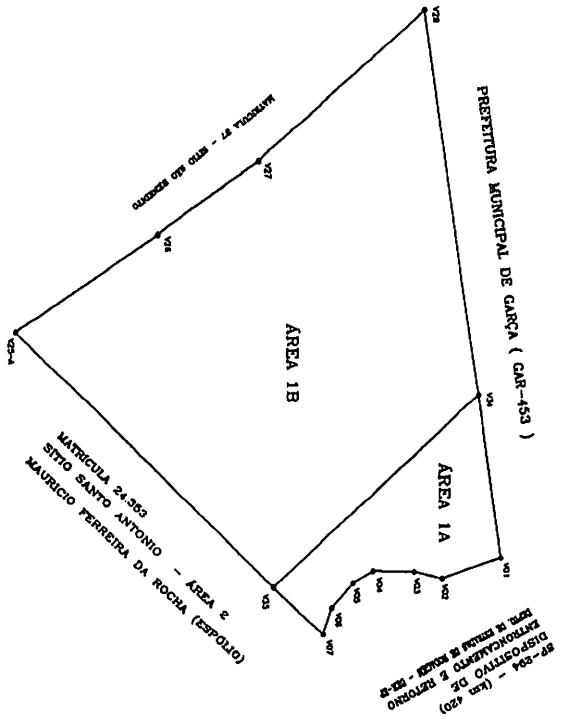
PROFISSIONAL:  
FELIPE





AREA 1  
24.200,00 m<sup>2</sup>  
AREA DE ORIGEM

VERTICE	RUMOS	DISTANCIAS
01 - 02	197°17'20"SE	24,82 m
02 - 03	13°33'55"SW	11,21 m
03 - 04	00°59'58"SW	16,05 m
04 - 05	31°08'53"SE	9,07 m
05 - 06	50°27'56"SE	12,98 m
06 - 07	73°14'07"SE	11,72 m
07 - 25A	43°17'02"SW	170,78 m
25A - 26	34°35'32"NW	69,19 m
26 - 27	35°31'26"NW	48,71 m
27 - 28	42°00'06"NW	69,01 m
28 - 01	82°38'51"NE	216,41 m



AREA 1A  
Area: 3.338,70 m<sup>2</sup>  
AREA A DESMEMBRAR

VERTICE	RUMOS	DISTANCIAS
01 - 02	197°17'20"SE	24,82 m
02 - 03	13°33'55"SW	11,21 m
03 - 04	00°59'58"SW	16,05 m
04 - 05	31°08'53"SE	9,07 m
05 - 06	50°27'56"SE	12,98 m
06 - 07	73°14'07"SE	11,72 m
07 - 34	43°17'02"SW	27,43 m
34 - 35	43°10'40"NW	111,04 m
35 - 25A	34°35'32"NW	69,19 m
25A - 26	35°31'26"NW	48,71 m
26 - 27	35°31'26"NW	48,71 m
27 - 28	42°00'06"NW	69,01 m
28 - 01	82°38'51"NE	216,41 m

AREA 1B  
Area: 20.861,30 m<sup>2</sup>  
AREA REMANESCENTE

VERTICE	RUMOS	DISTANCIAS
34 - 35	43°10'40"NW	111,04 m
35 - 25A	43°17'02"SW	143,25 m
25A - 26	34°35'32"NW	69,19 m
26 - 27	35°31'26"NW	48,71 m
27 - 28	42°00'06"NW	69,01 m
28 - 34	82°38'51"NE	153,57 m

SITUAÇÃO ORIGINAL	MATRICULA 24.353	AREA - 24.200,00 m <sup>2</sup>
A DESMEMBRAR	MATRICULA	AREA - 24.200,00 m <sup>2</sup>
AREA REMANESCENTE	MATRICULA	AREA - 20.861,30 m <sup>2</sup>

FEITO COM MATRICULA SAZAS DO C.A.L. DO MUNICIPIO DE GARÇA - SP

PARTICIPAÇÃO	ACTUAL - 02/10/2012	VALOR - R\$ 1.200,00
	ACTUAL - 02/10/2012	VALOR - R\$ 1.200,00

ASSINATURA	DETERMINAÇÃO DE MATRICULA	DATA
LOCAL	LOCAL	01/04
REPRESENTANTE	REPRESENTANTE	09/16
		2012

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARÇA/SP

MIGUEL JOSIAS MOREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 14.345.166/SSP/SP e inscrito no CPF nº 034.610.628-12 e VALÉRIA ROSA PIRES MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 28.947.909-5/SSP/SP e inscrita no CPF nº 174.105.408-77, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, colocar a disposição, por meio de doação, a área a ser desmembrada de 3.338,70 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 24.352, objetivando a instalação de sistema viário (marginal), do novo Distrito Industrial, devendo as despesas para desmembramento e lavratura de escritura de doação ocorrer por conta do Município.

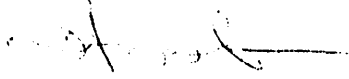
Termos em que,

P. Deferimento.

Garça/SP, 06 de novembro de 2015.



MIGUEL JOSIAS  
RG nº 14.345.166



VALÉRIA ROSA PIRES MOREIRA  
RG nº 28.947.909-5

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA  
OFICIAL/TABELIÃO



MATRÍCULA

24.352 ✓

FICHA

01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** A PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada Sítio Santo Antonio - Área 1, localizada no perímetro rural deste município e comarca de Garça, com a área total de 2,42 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: "inicia-se no vértice 1, cravado no vértice de confrontação entre a faixa de domínio da Estrada Municipal GAR-453 e o dispositivo de entroncamento e retorno do KM-420 da Rodovia SP-294; deste, segue confrontando com o dispositivo de entroncamento e retorno do KM-420 da Rodovia SP-294, com os seguintes rumos e distâncias: 19°17'20"SE e 24,82 metros até o vértice 2; 13°33'55"SW e 11,21 metros até o vértice 3; 00°59'58"SW e 16,05 metros até o vértice 4; 31°08'53"SE e 9,07 metros até o vértice 5; 50°27'56"SE e 12,99 metros até o vértice 6; 73°14'07"SE e 11,72 metros até o vértice 7; deste, segue confrontando com o Sítio Santo Antônio - Área 2 (matrícula nº 24.353), com o seguinte rumo e distância: 45°17'02"SW e 170,78 metros até o vértice 25A; deste, segue confrontando com o Sítio São Benedito (matrícula nº 37), com os seguintes rumos e distâncias: 34°35'32"NW e 69,19 metros até o vértice 26; 35°31'26"NW e 48,71 metros até o vértice 27; 42°00'06"NW e 88,01 metros até o vértice 28; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal GAR-453 de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça, com o seguinte rumo e distância: 82°38'51"NE e 218,41 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro". **CADASTROS DO INCRA E RECEITA FEDERAL:** Cadastrado no INCRA, em maior área, sob nº 621.056.004.243-0, sob denominação de Sítio Santo Antonio, com área total de 12,1000 hectares, Classificação Fundiária: Minifúndio. Data da última atualização: 08/11/2002. Indicação para localização do imóvel rural: 2º acesso Garça Marília, Km 3. Município sede do imóvel rural: Garça SP. Módulo rural de 67,2222 hectares. Número de módulos rurais 0,18. Módulo fiscal de 14,0000 hectares. Número de módulos fiscais 0,8600. Fração mínima de parcelamento de 2,0000 hectares. Número do Imóvel da Receita Federal - NIRF: 0.239.649-1. **PROPRIETÁRIO:** MAURÍCIO FERREIRA DA ROCHA, RG. 18.346.692-SSP/SP, CPF. 105.369.938-74, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Felipe Farud, nº 71, Jardim Brasil. **TÍTULO AQUISITIVO:** Adquirido através do R.10-M.6.028, de 16/03/2012. Matrícula anterior nº 24.334, datada de 18/10/2.012, neste Registro Imobiliário. Garça, 05/11/2.012. A Substituta do Oficial, ~~Paulo Antonio Ignácio da Silva~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 127541.  
Em. R\$6,89 - Est. R\$1,97 - Ap. R\$1,45 - R.Civil R\$0,36 - T.Justiza R\$0,36 (Guia nº 208/2.012).

R.01 - M.24.352 - Garça, 11/01/2.013. Através de escritura pública de 14/12/2.012, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Álvaro de Carvalho, desta comarca de Garça, livro nº 19, pág. 147, o proprietário MAURÍCIO FERREIRA DA ROCHA, anteriormente qualificado, TRANSMITIU POR VENDA, a MIGUEL JOSIAS MOREIRA, RG. 14.345.166-SSP/SP, CPF. 034.610.628-12, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com VALÉRIA ROSA PIRES MOREIRA, RG. 19.337.079-7-SSP/SP, CPF. 132.952.018-11, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Caramuru, nº 322, o IMÓVEL, pelo preço de R\$30.000,00 (trinta mil reais). (V.T.I./SRFB: R\$21.399,71). Consta ainda do título, declaração dele vendedor, sob sua responsabilidade civil e penal, que não possui empregados no imóvel ora vendido, nem comercializa sua produção no exterior ou diretamente no varejo ao consumidor, deixando de apresentar CND do INSS por não se enquadrar nas exigências impostas pela Legislação Previdenciária. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A Substituta do Oficial, ~~Paulo Antonio Ignácio da Silva~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 128138.  
Em. R\$433,79 - Est. R\$123,29 - Ap. R\$91,32 - R.Civil R\$22,83 - T.Justiza R\$22,83 (Guia nº 08/2.013).

AV.02 - M.24.352 - Garça, 11/01/2.013. Através da mesma escritura que ensejou o R.01, supra relatado, é feita a presente averbação, no interesse do proprietário MIGUEL JOSIAS MOREIRA, anteriormente qualificado, a fim de ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, passa a denominar-se "CHÁCARA SÃO MIGUEL". A Substituta do Oficial, ~~Paulo Antonio Ignácio da Silva~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 128138.  
Em. R\$11,51 - Est. R\$3,28 - Ap. R\$2,43 - R.Civil R\$0,61 - T.Justiza R\$0,61 (Guia nº 08/2.013).

VIDE CERTIDÃO NO VERSO

CERTIDÃO	CUSTAS														
<p>CERTIFICADO E DOU FE, que a presente cópia composta de 2 pag., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 24352, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém</p>	<table border="1"> <tr><td>Emolumentos</td><td></td></tr> <tr><td>Estado</td><td>25,37</td></tr> <tr><td>PESP</td><td>7,21</td></tr> <tr><td>Reg. Civil</td><td>5,34</td></tr> <tr><td>Tribunal</td><td>1,34</td></tr> <tr><td>Imp. Munic.</td><td>1,25</td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>41,86</td></tr> </table>	Emolumentos		Estado	25,37	PESP	7,21	Reg. Civil	5,34	Tribunal	1,34	Imp. Munic.	1,25	TOTAL	41,86
Emolumentos															
Estado	25,37														
PESP	7,21														
Reg. Civil	5,34														
Tribunal	1,34														
Imp. Munic.	1,25														
TOTAL	41,86														
<p><b>PRAZO DE VALIDADE</b></p>	<p><b>Emissão feita por:</b></p>														
<p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data da sua emissão</p>	<p><i>[Handwritten Signature]</i></p>														
<p>Garça, 04 de maio de 2015</p>															

**Oficial de Registro de Imóveis  
e Anexos de Garça - SP**  
LUCIANE MONTEIRO NANDES RIBEIRO  
Substituta do Oficial

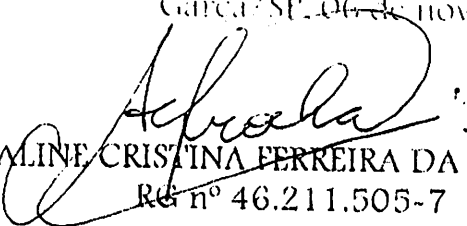
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARÇA/SP

ESPÓLIO DE MAURÍCIO FERREIRA DA ROCHA,  
representando por ALINE CRISTINA FERREIRA DA ROCHA, portadora da  
Cédula de Identidade nº 46.211.505-7/SSP/SP e inscrita no CPF nº  
389.833.588-74, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência,  
colocar a disposição, por meio de doação, as áreas a serem desmembradas de  
1.183,17 m<sup>2</sup> e 3.319,38 m<sup>2</sup>, objeto das Matrículas nº 24.354 e 24.353,  
respectivamente, objetivando a instalação de sistema viário (marginal), do  
novo Distrito Industrial, devendo as despesas para desmembramento e  
lavratura de escritura de doação ocorrer por conta do Município.

Termos em que,

P. Determino

Carca/SP, 06 de novembro de 2015.

  
ALINE CRISTINA FERREIRA DA ROCHA  
RG nº 46.211.505-7

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA  
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

REL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA  
OFICIAL/TABELIÃO

UNICA  
*[Handwritten signature]*

MATRÍCULA  
24.353

FICHA  
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: A PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada Sítio Santo Antonio - Área 2, localizada no perímetro rural deste município e comarca de Garça, com a área total de 2,7940 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: "inicia-se no vértice 7, cravado no vértice de confrontação entre o Sítio Santo Antônio - Área 1 (matrícula nº 24.352) e o dispositivo de entroncamento e retorno do KM-420 da Rodovia SP-294; deste, segue confrontando com o dispositivo de entroncamento e retorno do KM-420 da Rodovia SP-294, com os seguinte rumos e distâncias: 83°01'31"NE e 10,87 metros até o vértice 8; 71°24'21"NE e 18,22 metros até o vértice 9; 84°37'11"NE e 9,49 metros até o vértice 10; 87°39'48"SE e 18,40 metros até o vértice 11; 69°01'27"SE e 15,98 metros até o vértice 12; 63°42'15"SE e 11,42 metros até o vértice 13; deste, segue confrontando com o Sítio Santo Antônio - Área 3 (matrícula nº 24.354), com o seguinte rumo e distância: 23°45'47"SW e 328,83 metros até o vértice A; deste, segue confrontando com o Sítio São Pedro (matrícula nº 1.751), com os seguinte rumos e distâncias: 22°11'04"NW e 49,59 metros até o vértice BWA-P-2048; 17°52'10"NW e 70,49 metros até o vértice BWA-P-2047; deste, segue confrontando com o Sítio São Benedito (matrícula nº 37), com os seguintes rumos e distâncias: 10°04'03"NW e 29,58 metros até o vértice 24; 29°05'40"NW e 40,43 metros até o vértice 25; 34°35'32"NW e 8,31 metros até o vértice 25A; deste, segue confrontando com Sítio Santo Antônio - Área 1 (matrícula nº 24.352), com o seguinte rumo e distância: 45°17'02"NE e 170,78 metros até o vértice 7, ponto inicial da descrição deste perímetro".

**CADASTROS DO INCRA E RECEITA FEDERAL:** Cadastrado no INCRA, em maior área, sob nº 621.056.004.243-0, sob denominação de Sítio Santo Antonio, com área total de 12,1000 hectares. Classificação Fundiária: Minifúndio. Data da última atualização: 08/11/2002. Indicação para localização do imóvel rural: 2º acesso Garça Marília, Km 3. Município sede do imóvel rural: Garça SP. Módulo rural de 67,2222 hectares. Número de módulos rurais 0,18. Módulo fiscal de 14,0000 hectares. Número de módulos fiscais 0,8600. Fração mínima de parcelamento de 2,0000 hectares. Número do Imóvel da Receita Federal - NIRE: 0.239.649-1. **PROPRIETÁRIO:** MAURÍCIO FERREIRA DA ROCHA, RG. 18.346.692-SSP/SP, CPF. 105.369.938-74, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Felipe Farud, nº 71, Jardim Brasil. **TÍTULO AQUISITIVO:** Adquirido através do R.10-M.6.028, de 16/03/2012. Matrícula anterior nº 24.314, datada de 18/10/2.012, neste Registro Imobiliário. Garça, 05/11/2.012. A Substituta do Oficial, *[Handwritten signature]* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 127541. Em. R\$6,89 - Est. R\$1,97 - Ap. R\$1,45 - R. Civil R\$0,36 - T. Justiça R\$0,36 (Guia nº 208/2.012).

CERTIDÃO	CUSTAS														
CERTIFICADO PÚBLICO, que a presente cópia, composta de 1 (um) pag. foi elaborada nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 8.915/73, da matrícula 24353, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ônus reais que possam afetar os direitos que nela contém.	<table border="1"> <tr><td>Emolumentos</td><td>25,37</td></tr> <tr><td>Estado</td><td>7,21</td></tr> <tr><td>IPESP</td><td>5,24</td></tr> <tr><td>Reg. Civil</td><td>1,34</td></tr> <tr><td>Tribunal</td><td>1,34</td></tr> <tr><td>Imp. Munc.</td><td>1,20</td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>41,69</td></tr> </table>	Emolumentos	25,37	Estado	7,21	IPESP	5,24	Reg. Civil	1,34	Tribunal	1,34	Imp. Munc.	1,20	TOTAL	41,69
Emolumentos	25,37														
Estado	7,21														
IPESP	5,24														
Reg. Civil	1,34														
Tribunal	1,34														
Imp. Munc.	1,20														
TOTAL	41,69														
<b>PRAZO DE VALIDADE</b> Esta cópia do presente certidão tem a validade de 30 dias, a contar da data da sua emissão.	Emissão feita por: <i>[Handwritten signature]</i>														
Garça, 29 de abril de 2015															

*[Handwritten signature]*  
Maurício Ferreira da Rocha  
Sindicato dos Tabeliães

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA  
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA  
OFICIAL/TABELIÃO

*UNICA*  
*[Handwritten Signature]*

MATRÍCULA  
24.354

FICHA  
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** A PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada Sítio Santo Antonio - Área 3, localizada no perímetro rural deste município e comarca de Garça, com a área total de 2,7940 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: "inicia-se no vértice 13, cravado no vértice de confrontação entre o Sítio Santo Antônio - Área 2 (matrícula nº 24.353) e o dispositivo de entroncamento e retorno do KM-420 da Rodovia SP-294; deste, segue confrontando com o dispositivo de entroncamento e retorno do KM-420 da Rodovia SP-294, com os seguinte rumos e distâncias: 53°12'37"SE e 64,37 metros até o vértice 14; 51°43'51"SE e 15,13 metros até o vértice 14A; deste, segue confrontando com Sítio Santo Antônio - Área 4 (matrícula 24.355), com o seguinte rumo e distância: 22°20'06"SW e 356,45 metros até o vértice 20A; deste, segue confrontando com Estância Takiuti Ginde (matrícula nº 16.994), com os seguinte rumos e distâncias: 30°38'28"NW e 1,01 metro até o vértice 21; 42°01'48"NW e 38,89 metros até o vértice 22; 28°15'05"NW e 38,45 metros até o vértice 23; 79°45'46"SW e 9,85 metros até o vértice BWA-M-0506; deste, segue confrontando com o Sítio São Pedro (matrícula nº 1.751), com o seguinte rumo e distância: 22°11'04"NW e 15,98 metros até o vértice A; deste, segue confrontando com o Sítio Santo Antônio - Área 2 (matrícula nº 24.353), com o seguinte rumo e distância: 23°45'47"NE e 328,83 metros até o vértice 13, ponto inicial da descrição deste perímetro". **CADASTROS DO INCRA E RECEITA FEDERAL:** Cadastrado no INCRA, em maior área, sob nº 621.056.004.243-0, sob denominação de Sítio Santo Antonio, com área total de 12,1000 hectares, Classificação Fundiária: Minifúndio. Data da última atualização: 08/11/2002. Indicação para localização do imóvel rural: 2º acesso Garça Marília, Km 3. Município sede do imóvel rural: Garça SP. Módulo rural de 67,2222 hectares. Número de módulos rurais 0,18. Módulo fiscal de 14,0000 hectares. Número de módulos fiscais 0,8600. Fração mínima de parcelamento de 2,0000 hectares. Número do Imóvel da Receita Federal - NTRF: 0.239.649-1. **PROPRIETÁRIO:** MAURÍCIO FERREIRA DA ROCHA, RG. 18.346.692-SSP/SP, CPF. 105.369.938-74, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Felipe Parud, nº 71, Jardim Brasil. **TÍTULO AQUISITIVO:** Adquirido através do R.10-M.6.028, de 16/03/2012. Matrícula anterior nº 24.334, datada de 18/10/2.012, neste Registro Imobiliário. Garça, 05/11/2.012. A Substituta do Oficial *[Handwritten Signature]* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 127541.  
Em. R\$6,89 - Est. R\$1,97 - Ap. R\$1,45 - R.Civil R\$0,36 - Justiça R\$0,36 (Guia nº 208/2.012).

CERTIDÃO	CUSTAS														
<p>DECLARAÇÃO DE DOUTOR BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA, que a presente cópia composta de 1 (um) pag., foi elaborada nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 8.915-73, da matrícula 24354, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais recíprocas, além do que nela contém.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE</b></p> <p>Esta cópia, em respeito ao inciso IV do art. 1º da Lei Federal nº 8.915-73 e letra d) do item 17 do Cap. XIV do Regulamento CGI nº 669, a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS a contar da data da sua emissão.</p>	<table border="1"> <tr><td>Envolventes</td><td>25,37</td></tr> <tr><td>Estado</td><td>7,21</td></tr> <tr><td>PESP</td><td>5,34</td></tr> <tr><td>Reg. Civil</td><td>1,34</td></tr> <tr><td>Tribunal</td><td>1,34</td></tr> <tr><td>Imp. Munc.</td><td>1,21</td></tr> <tr><td><b>TOTAL</b></td><td><b>41,86</b></td></tr> </table> <p>Emissão feita por: <i>[Handwritten Signature]</i></p>	Envolventes	25,37	Estado	7,21	PESP	5,34	Reg. Civil	1,34	Tribunal	1,34	Imp. Munc.	1,21	<b>TOTAL</b>	<b>41,86</b>
Envolventes	25,37														
Estado	7,21														
PESP	5,34														
Reg. Civil	1,34														
Tribunal	1,34														
Imp. Munc.	1,21														
<b>TOTAL</b>	<b>41,86</b>														
Garça, 29 de abril de 2015															

*[Handwritten Signature]*  
Maurício Ferreira da Rocha


EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARÇA/SP

EDUARDO SANCHES DE ANDRADE, portador da Cedula de Identidade nº 28.947.909-5-SSP/SP e inscrito no CPF nº 174.105.408-77, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, colocar à disposição, por meio de doação, a área a ser desmembrada de 636,73 m<sup>2</sup>, de minha propriedade, objeto da Matrícula nº 24.355, objetivando a instalação de sistema viário (marginal), do novo Distrito Industrial, devendo as despesas para desmembramento e lavratura de escritura de doação ocorrer por conta do Município.

Termos em que,  
P. Deferimento.

Garça/SP, 06 de novembro de 2015.

EDUARDO SANCHES DE ANDRADE  
RG nº 28.947.909-5



BEL. PAULO ANTONIO IGNACIO DA SILVA  
OFICIAL/TABELIÃO



MATRÍCULA  
24.355

FICHA  
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** A PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada Sítio Santo Antonio - Área 4, localizada no perímetro rural deste município e comarca de Garça, com a área total de 2,42 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: "inicia-se no vértice 14A, cravado no vértice de confrontação entre o Sítio Santo Antônio - Área 3 (matrícula nº 24.354) e o dispositivo de entroncamento e retorno do KM-420 da Rodovia SP-294; deste, segue confrontando com o dispositivo de entroncamento e retorno do KM-420 da Rodovia SP-294, com os seguintes rumos e distâncias: 51°43'51"SE e 49,00 metros até o vértice 15; deste, segue confrontando com a Associação Atlética Binco do Brasil (transcrição nº 16.159), com os seguintes rumos e distâncias: 09°10'41"SW e 23,20 metros até o vértice 16; 09°13'25"SW e 151,04 metros até o vértice 17; 11°17'12"SW e 9,71 metros até o vértice 18; 36°51'17"SW e 189,20 metros até o vértice 19; 33°34'55"SW e 10,29 metros até o vértice 20; deste, segue confrontando com a Estância Takiuti Ginde (matrícula nº 16.994), com o seguinte rumo e distância: 30°38'28"NW e 48,94 metros o vértice 20A; deste, segue confrontando o Sítio Santo Antônio - Área 3 (matrícula nº 24.354), com o seguinte rumo e distância: 22°20'06"NE e 356,45 metros até o vértice 14A, ponto inicial da descrição deste perímetro". **CADASTROS DO INCRA E RECEITA FEDERAL:** Cadastrado no INCRA, em maior área, sob nº 621.056.004.243-0, sob denominação de Sítio Santo Antonio, com área total de 12,1000 hectares, Classificação Fundiária: Minifúndio. Data da última atualização: 08/11/2002. Indicação para localização do imóvel rural: 2º acesso Garça Marília, Km 3. Município sede do imóvel rural: Garça/SP. Módulo rural de 67,2222 hectares. Número de módulos rurais 0,18. Módulo fiscal de 14,0000 hectares. Número de módulos fiscais 0,8600. Fração mínima de parcelamento de 2,0000 hectares. Número do Imóvel da Receita Federal - NIRF: 0.239.649-1. **PROPRIETÁRIO:** MAURÍCIO FERREIRA DA ROCHA, RG. 18.346.692-SSP/SP, CPF. 105.369.938-74, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Felipe Farud, nº 71, Jardim Brasil.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Adquirido através do R.10-M.6.028, de 16/03/2012. Matrícula anterior nº 24.334, datada de 18/10/2.012, neste Registro Imobiliário. Garça, 05/11/2.012. A Substituta do Oficial, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 127541.  
Em. R\$6,89 - Est. R\$1,97 - Ap. R\$1,45 - R.Civil R\$0,36 - T.Justiza R\$0,36 (Guia nº 208/2.012).

R.01 - M.24.355 - Garça, 05/11/2.012. Através de escritura pública de 19/10/2.012, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Álvaro de Carvalho, desta comarca de Garça, livro nº 19, pág. 115, o proprietário MAURÍCIO FERREIRA DA ROCHA, anteriormente qualificado, TRANSMITIU POR VENDA, a EDUARDO SANCHES DE ANDRADE, RG. 28.947.909-5-SSP/SP, CPF. 174.105.408-77, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Rui Barbosa, nº 33, o IMÓVEL, pelo preço de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). (V.T.I./SRFB: R\$21.399,71). Consta ainda do título, declaração dele vendedor, sob as penas da Lei, em relação ao imóvel, de que não possuem empregados, não comercializam sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, ficando dessa forma, desobrigados da apresentação da CND do INSS, por não se enquadrar nas exigências impostas pela Legislação Previdenciária. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1), bem como a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A Substituta do Oficial, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 127541.  
Em. R\$433,79 - Est. R\$123,29 - Ap. R\$91,32 - R.Civil R\$22,83 - T.Justiza R\$22,83 (Guia nº 208/2.012).

AV.02 - M.24.355 - Garça, 05/11/2.012. Através da mesma escritura que ensejou o R.01, supra relatado, é feita a presente averbação, no interesse do proprietário EDUARDO SANCHES DE ANDRADE, anteriormente qualificado, a fim de ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, passa a denominar-se "ESTÂNCIA JOSÉ PAULO ANDRADE". A Substituta do Oficial, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 127541.  
Em. R\$11,51 - Est. R\$3,28 - Ap. R\$2,43 - R.Civil R\$0,61 - T.Justiza R\$0,61 (Guia nº 208/2.012).

TABELIA  
DE LETR  
Catolín  
AU  
NOTAS E 2º PROTESTO  
TÍTULOS DE GARÇA/SP  
para Sítio - Tabela  
NTICAÇÃO

Garça DEZ. 2012

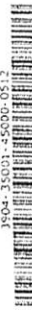
Autentico a presente cópia reprográfica  
conforme ao original e min. apresentado  
que dou o valor indicado por averbação  
de R\$ 2,35.  
VÁLIDO SOMENTE COM O  
TABELIÃO

Rafael Paes de Barros, 222 - Labienópolis - Garça/SP - CEP- 17400-000  
Fone/Fax: (14) 3406-2004 - e-mail: rafael@superig.com.br

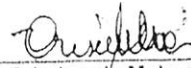
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Garça - SP

041823

3904 - AA



Márcia Regina Salgueiro Sartori

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 pag. foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula <b>24355</b> , sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contem.	Emolumentos ..... 22.01
	Estado ..... 6.26
	IPESP ..... 4.64
	Reg. Civil ..... 1.16
	Trjbunal ..... 1.16
	TOTAL ..... 35.23
<b>PRAZO DE VALIDADE</b>	<b>Emissão feita por:</b>
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	 Roberta Cristina de Melo da Silva ESCREVENTE/AUTORIZADA
<b>GARÇA, 07 de novembro de 2012</b>	

TABELÃO DE NOTAS E 2º PROTESTO  
DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA/SP  
Carolina Helena Sartori - Tabelão  
AUTENTICAÇÃO

Garça, 04 DEZ. 2012

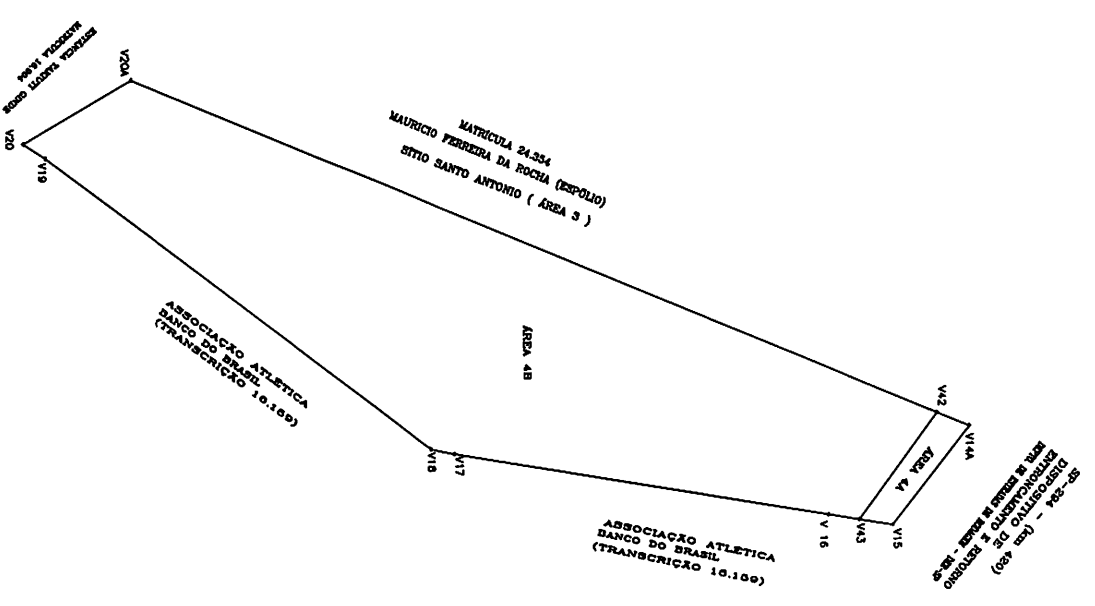
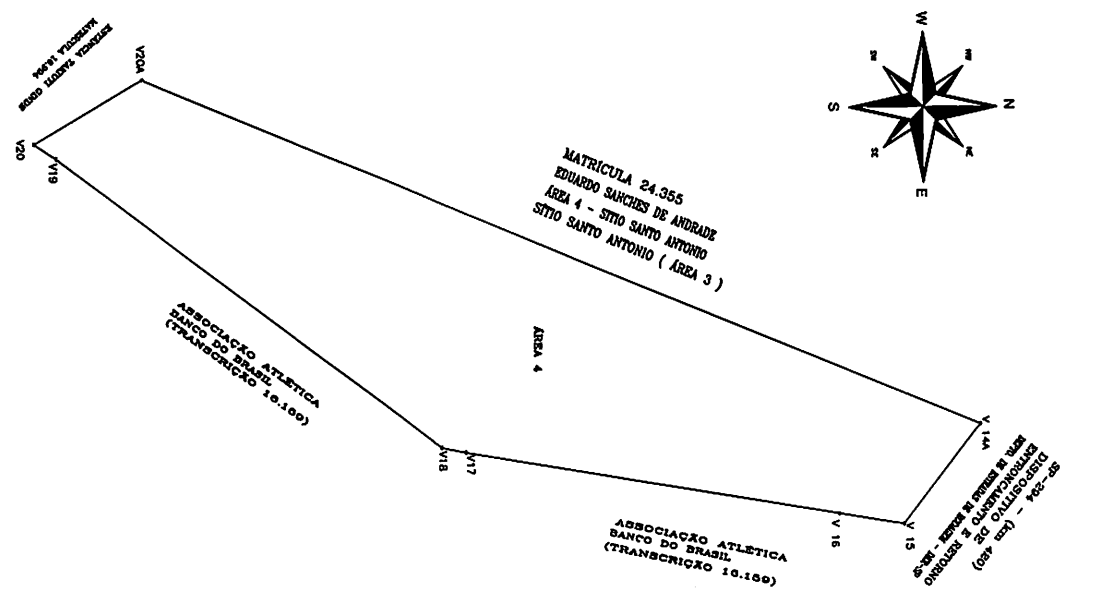
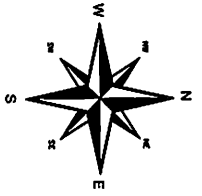
Autentico a presente cópia reprográfica  
conforme ao original a mim apresentada  
que dou fé. Valor recebido por autenti-  
cação R\$ 2,35.

VALIDE SOMENTE COMO  
AUTENTICAÇÃO DE  
COPIA

AUTENTICAÇÃO

0330AA532660

Márcia Regina Salgueiro Sartori  
TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO



**AREA 4**  
**AREA DE ORIGEM**  
Area: 24.200,00 m<sup>2</sup>

RUMOS E DISTANCIAS - AREA 3		
VERTICE	RUMOS	DISTANCIAS
14A - 15	51°43'51"SE	49,00 m
15 - 16	08°10'41"SW	23,20 m
16 - 17	08°13'25"SW	151,04 m
17 - 18	11°17'12"SW	9,71 m
18 - 19	36°51'17"SW	189,20 m
19 - 20	33°34'55"SW	10,29 m
20 - 20A	30°58'29"NW	49,04 m
20A - 14A	22°20'06"NE	395,45 m

**AREA 4A**  
**AREA A DESMEMBRAR**  
Area: 696,79 m<sup>2</sup>

RUMOS E DISTANCIAS - AREA 3		
VERTICE	RUMOS	DISTANCIAS
14A - 16	51°43'51"SE	49,00 m
15 - 43	08°10'41"SW	13,47 m
43 - 42	53°29'10"NW	91,78 m
42 - 14A	22°20'06"NE	13,99 m

**AREA 4B**  
**AREA REMANESCENTE**  
Area: 23.563,27 m<sup>2</sup>

RUMOS E DISTANCIAS - AREA 4B		
VERTICE	RUMOS	DISTANCIAS
42 - 43	53°29'10"SE	91,78 m
43 - 16	08°13'16"SW	9,73 m
16 - 17	08°13'16"SW	181,04 m
17 - 18	11°17'12"SW	9,71 m
18 - 19	36°51'17"SW	189,20 m
19 - 20	33°34'55"SW	10,29 m
20 - 20A	30°58'29"NW	49,04 m
20A - 42	22°20'06"NE	342,56 m

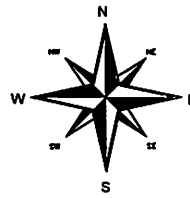
ESTUACAO ORIGINAL	MATRICULA 24.355	AREA 4 = 24.200,00 m <sup>2</sup>
A DESMEMBRAR	MATRICULA _____	AREA 4A = 696,79 m <sup>2</sup>
AREA REMANESCENTE	MATRICULA _____	AREA 4B = 23.563,27 m <sup>2</sup>

EXERCITADO DE CONDOMINIO COM MATRICULA 24.355 DO CAL. DO QUINZEIRO DE CARCA - 22

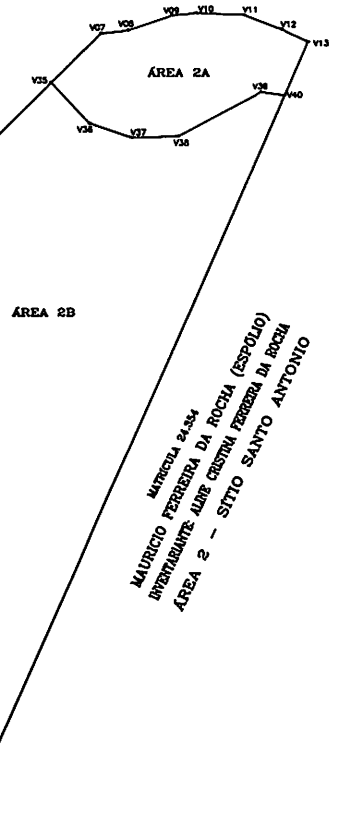
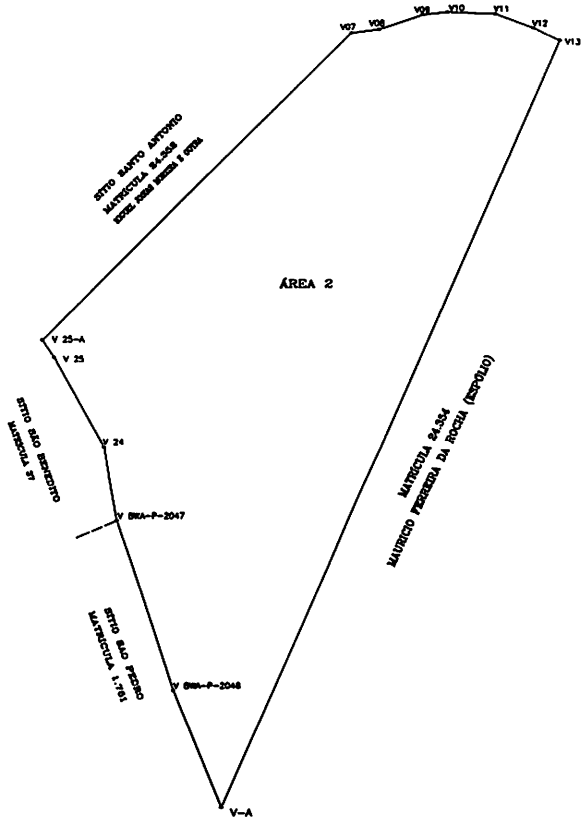
PROPOSTA: TORNAR SAUCHES DE ANDRADE SITO SANTO ANTONIO - 10.100 DO SITO SANTO ANTONIO - 10.100

AGENCIA DISCIPLINAMENTO DE MATRICULA	04/04
LOCAL: MATRICULA PARA PAVILION 4 - AREA 4 QUINZEIRO E CARCA DE CARCA - 22	
EXERCITADO: TORNAR	
VENCIMENTO ANTERIOR: MATRICULA 24.355	09/15
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.100,00	
DATA DE EMISSAO: 11/09/2015	

SP-204 - (km 420)  
DISPOSITIVO DE  
ENTRONCAMENTO E RETORNO  
DEPTO. DE ESTUDOS DE ENGENHARIA - DEE-SP



SP-204 - (km 420)  
DISPOSITIVO DE  
ENTRONCAMENTO E RETORNO  
DEPTO. DE ESTUDOS DE ENGENHARIA - DEE-SP



ÁREA 2  
Área: 27.940,00 m<sup>2</sup>  
ÁREA DE ORIGEM

RUMOS E DISTÂNCIAS - ÁREA 2		
VERTICE	RUMOS	DISTÂNCIAS
07 - 08	83°01'31"NE	10,87 m
08 - 09	71°24'21"NE	18,22 m
09 - 10	84°37'11"NE	9,49 m
10 - 11	87°39'48"SE	18,40 m
11 - 12	69°01'27"SE	15,98 m
12 - 13	63°42'15"SE	11,42 m
13 - A	23°45'47"SW	328,83 m
A - BWA-P-2048	22°11'04"NW	49,59 m
BWA-P-2048 - BWA-P2047	17°52'10"NW	70,49 m
BWA-P2047 - 24	10°04'03"NW	29,58 m
24 - 25	29°05'40"NW	40,43 m
25 - 25-A	34°35'32"NW	6,31 m
25-A - 07	45°17'02"NE	170,78 m

ÁREA 2A  
Área: 3.319,38 m<sup>2</sup>  
ÁREA A DESMEMBRAR

RUMOS E DISTÂNCIAS - ÁREA 2		
VERTICE	RUMOS	DISTÂNCIAS
07 - 08	83°01'31"NE	10,87 m
08 - 09	71°24'21"NE	18,22 m
09 - 10	84°37'11"NE	9,49 m
10 - 11	02°20'12"SE	18,40 m
11 - 12	69°01'27"SE	15,98 m
12 - 13	63°42'15"SE	11,42 m
13 - 40	23°45'47"SW	22,96 m
40 - 39	81°40'59"NW	9,21 m
39 - 38	82°10'45"SW	36,95 m
38 - 37	88°28'23"SW	18,03 m
37 - 36	71°13'08"NW	17,55 m
36 - 35	43°10'40"NW	21,81 m
35 - 07	45°17'02"NE	27,53 m

ÁREA 2B  
Área: 24.620,62 m<sup>2</sup>  
ÁREA REMANESCENTE

RUMOS E DISTÂNCIAS - ÁREA 2B		
VERTICE	RUMOS	DISTÂNCIAS
35 - 36	43°10'40"SE	21,81 m
36 - 37	71°13'06"SE	17,55 m
37 - 38	88°28'23"NE	18,03 m
38 - 39	82°10'45"NE	36,95 m
39 - 40	81°40'59"SE	9,21 m
40 - A	23°45'47"SW	305,87 m
A - BWA-P-2048	22°11'04"NW	49,59 m
BWA-P-2048 - BWA-P2047	17°52'10"NW	70,49 m
BWA-P2047 - 24	10°04'03"NW	29,58 m
24 - 25	29°05'40"NW	40,43 m
25 - 25-A	34°35'32"NW	6,31 m
25-A - 35	45°17'02"NE	143,25 m

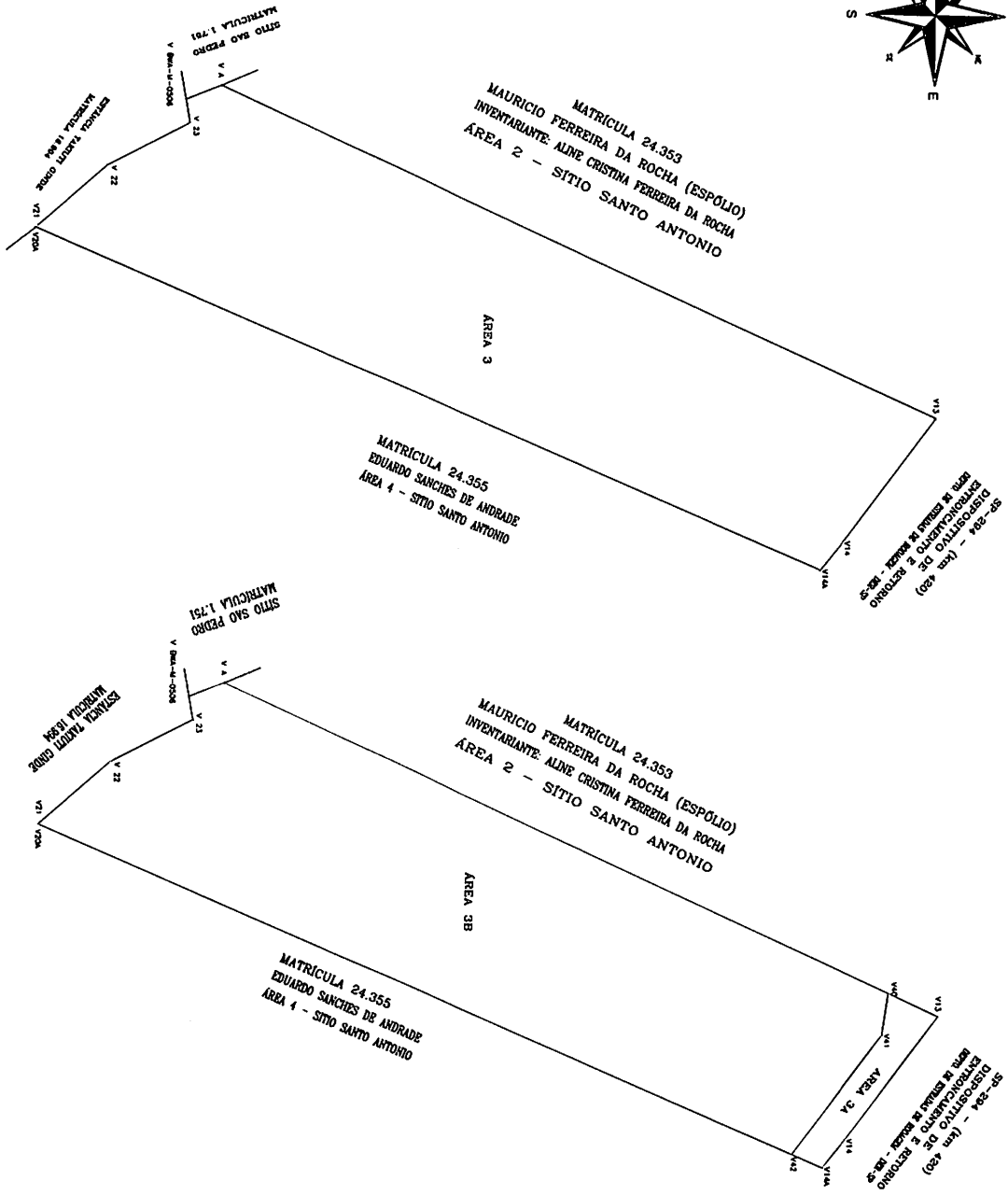
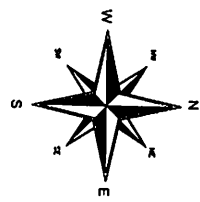
SITUAÇÃO ORIGINAL	MATRICULA 24.353	ÁREA = 27.940,00 m <sup>2</sup>
A DESMEMBRAR	MATRICULA _____	ÁREA = 3.319,38 m <sup>2</sup>
ÁREA REMANESCENTE	MATRICULA _____	ÁREA = 24.620,62 m <sup>2</sup>

EXECUTADO DE ACORDO COM MATRICULA 24.353 DO C.R.L. DO MUNICÍPIO DE GARÇA - SP

PROPRIETÁRIO: ESTÁDIO DE MAURICIO FERREIRA DA ROCHA  
CPF Nº 174.105.400-77  
DO 48.211.008-7/259/SP

INVENTARIANTE: ALICE CRISTINA FERREIRA DA ROCHA  
CPF Nº 286.833.086-74  
DO 48.211.008-7/259/SP

ASSINA: DESDOBRAMENTO DE MATRICULA	FOLHA:
LUGAR: PROPRIEDADE AGRICOLA SITIO SANTO ANTONIO - ÁREA 2 MUNICÍPIO E COMARCA DE GARÇA - SP	02/04
RESPONSÁVEL TÉCNICO: WALDIRMAR AUGUSTO DEBELO JR. CREA: 060114.067-9 PEÇA DO CERRIL, 41 - ANEXO - SP	DATA: 09/06/2016
Nº Fº: 822212015148169	ESCALA: 1 : 1.000
	DESENHO: FELPER



AREA 3  
 Área: 27.940,00 m<sup>2</sup>  
 ÁREA DE ORIGEM

RUMOS E DISTÂNCIAS - ÁREA 3		
VERTICE	RUMOS	DISTÂNCIAS
13 - 14	53°12'37"SE	64,37 m
14 - 14A	51°43'51"SE	16,13 m
14A - 20A	22°20'08"SW	306,45 m
20A - 21	30°38'28"NW	1,01 m
21 - 22	42°01'48"NW	38,89 m
22 - 23	28°15'05"NW	38,43 m
23 - BVA-M-0506	78°45'46"SW	9,85 m
BVA-M-0506 - A	22°11'04"NW	15,93 m
A - 13	23°43'47"NE	326,53 m

AREA 3A  
 Área: 1.193,17 m<sup>2</sup>  
 ÁREA A DESMEMBRAR

RUMOS E DISTÂNCIAS - ÁREA 3A		
VERTICE	RUMOS	DISTÂNCIAS
13 - 14	53°12'37"SE	64,37 m
14 - 14A	51°43'51"SE	15,13 m
14A - 42	22°20'08"SW	13,89 m
42 - 41	53°29'10"NW	62,80 m
41 - 40	01°40'59"NW	17,87 m
40 - 13	23°43'47"NE	22,89 m

AREA 3B  
 Área: 26.756,83 m<sup>2</sup>  
 ÁREA REMANESCENTE

RUMOS E DISTÂNCIAS - ÁREA 3B		
VERTICE	RUMOS	DISTÂNCIAS
40 - 41	81°40'59"SE	17,87 m
41 - 42	53°29'10"SE	62,80 m
42 - 20A	22°20'08"SW	342,56 m
20A - 21	30°38'28"NW	1,01 m
21 - 22	42°01'48"NW	39,89 m
22 - 23	28°15'05"NW	38,43 m
23 - BVA-M-0506	78°45'46"SW	9,85 m
BVA-M-0506 - A	22°11'04"NW	15,93 m
A - 13	23°43'47"NE	305,90 m

SITUAÇÃO ORIGINAL	MATRÍCULA 24.354	ÁREA = 27.940,00 m <sup>2</sup>
A DESMEMBRAR	MATRÍCULA _____	ÁREA = 1.193,17 m <sup>2</sup>
ÁREA REMANESCENTE	MATRÍCULA _____	ÁREA = 26.756,83 m <sup>2</sup>

EXECUTADO DE \_\_\_\_\_ COM MATRÍCULA 24.354 DO C.N.T. DO MUNICÍPIO DE GARÇA - SP

PROPRIETÁRIO: SÍTIO DE MAURICIO FERREIRA DA ROCHA  
 CPF Nº 174.109.408-77  
 Nº 28.847.004-5/287/29

INTERVENIENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GARÇA  
 Nº 1.168-74  
 V.287/29

ASSINTE: DESMEMBRAMENTO DE MATRÍCULA

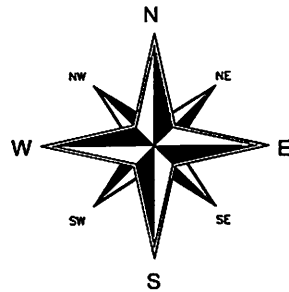
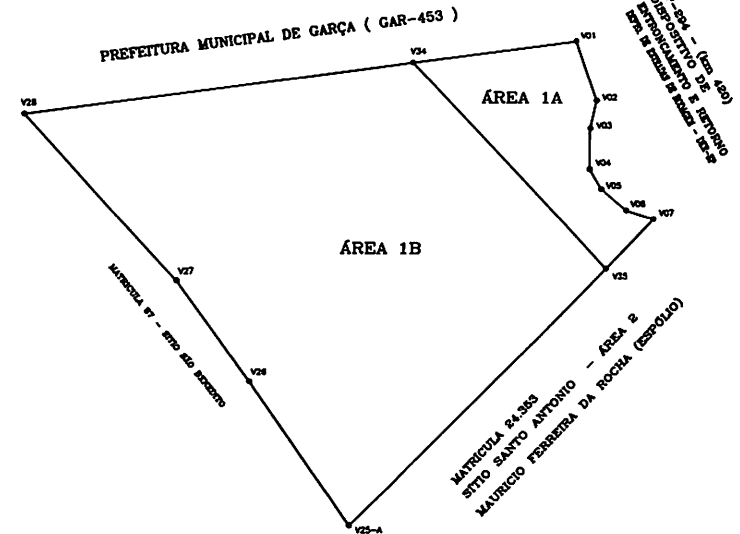
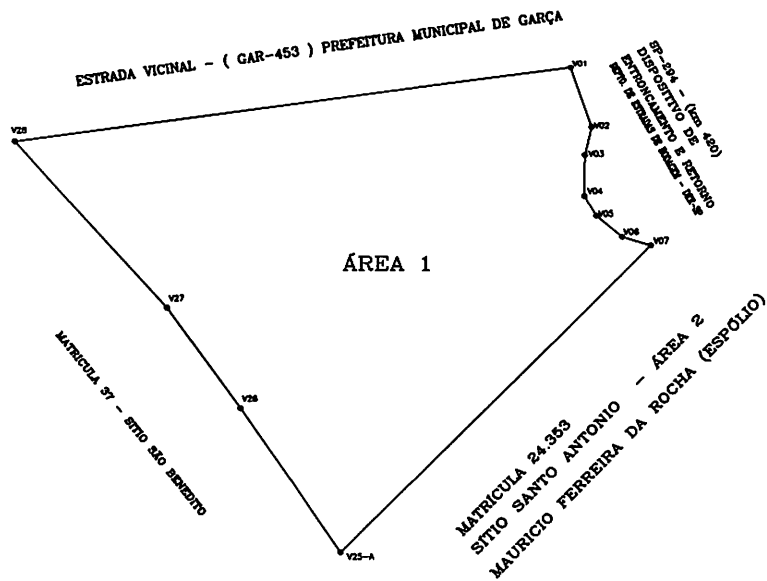
LOCAL: PROPRIEDADE AGRÍCOLA SÍTIO SANTO ANTONIO - ÁREA 3  
 MUNICÍPIO DE GARÇA - SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALDIRA AUGUSTO REBELO DE  
 CRUZ  
 CREA: 068114/2-3  
 Nº: 14.428-2 - SP  
 Data: 30/09/2018

DATA: 02/15/2018

ESCALA: 1 : 1.000

PROPOSTA: 18/09/2018



ÁREA 1  
24.200,00 m<sup>2</sup>  
ÁREA DE ORIGEM

RUMOS E DISTÂNCIAS - ÁREA 1			
VÉRTICE	RUMOS	DISTÂNCIAS	
01 - 02	19°17'20"SE	24,82 m	
02 - 03	13°33'55"SW	11,21 m	
03 - 04	00°59'58"SW	10,05 m	
04 - 05	31°08'53"SE	9,07 m	
05 - 06	50°27'56"SE	12,99 m	
06 - 07	73°14'07"SE	11,72 m	
07 - 25A	45°17'02"SW	170,78 m	
25A - 26	34°35'32"NW	69,19 m	
26 - 27	38°31'26"NW	48,71 m	
27 - 28	42°00'06"NW	58,01 m	
28 - 01	82°38'51"NE	218,41 m	

ÁREA 1A  
Área: 3.338,70 m<sup>2</sup>  
ÁREA A DESMEMBRAR

RUMOS E DISTÂNCIAS - ÁREA 1			
VÉRTICE	RUMOS	DISTÂNCIAS	
01 - 02	19°17'20"SE	24,82 m	
02 - 03	13°33'55"SW	11,21 m	
03 - 04	00°59'58"SW	10,05 m	
04 - 05	31°08'53"SE	9,07 m	
05 - 06	50°27'56"SE	12,99 m	
06 - 07	73°14'07"SE	11,72 m	
07 - 35	45°17'02"SW	27,83 m	
35 - 34	43°10'40"NW	111,04 m	
34 - 01	82°38'51"NE	64,84 m	

ÁREA 1B  
Área: 20.861,30 m<sup>2</sup>  
ÁREA REMANESCENTE

RUMOS E DISTÂNCIAS - ÁREA 1B			
VÉRTICE	RUMOS	DISTÂNCIAS	
34 - 35	43°10'40"SE	111,04 m	
35 - 25A	45°17'02"SW	143,25 m	
25A - 26	34°35'35"NW	69,19 m	
26 - 27	38°31'26"NW	48,71 m	
27 - 28	42°00'06"NW	58,01 m	
28 - 34	82°38'51"NE	153,57 m	

SITUAÇÃO ORIGINAL	MATRÍCULA 24.353	ÁREA = 24.200,00 m <sup>2</sup>
A DESMEMBRAR	MATRÍCULA _____	ÁREA = 3.338,70 m <sup>2</sup>
ÁREA REMANESCENTE	MATRÍCULA _____	ÁREA = 20.861,30 m <sup>2</sup>

EXECUTADO POR: \_\_\_\_\_ CORDÃO COM MATRÍCULA 24.353 DO C.R.L. DO MUNICÍPIO DE GARÇA - SP

PROFESSOR: MIGUEL FORTES MOREIRA  
CPF: Nº 034.610.655-18  
RG 14.343.146/332/SP

VALÉRIA ROSA FERRAZ MOREIRA  
CPF: Nº 152.068.019-11  
RG 16.827.079-7/SP/SP

ESPÉCIE: DESDOBRAMENTO DE MATRÍCULA	LOCAL: CARRIAGEM SÃO MIGUEL - ÁREA 1 MUNICÍPIO E COMARCA DE GARÇA - SP	FOLHA: 01/04
RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALDIRAR AUGUSTO FERRELLI DE CARRIAGEM SÃO MIGUEL - SP CPF: 08114.897-9 PRACA DO CERRADO, 41 - ANSIS - SP	DATA: 04/08/2015	DESENHISTA: FELIPE
ART Nº 0222122011484168	ESCALA: 1 : 1.000	

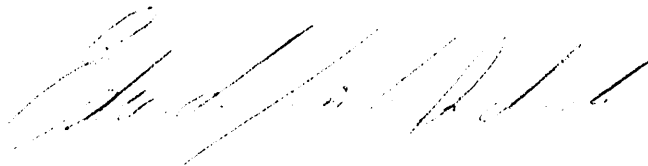
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARÇA/SP

EDUARDO SANCHES DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade nº 28.947.909-5-SSP/SP e inscrito no CPF nº 174.105.408-77, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, colocar à disposição, por meio de doação, a área a ser desmembrada de 636,73 m<sup>2</sup>, de minha propriedade, objeto da Matrícula nº 24.355, objetivando a instalação de sistema viário (marginal), do novo Distrito Industrial, devendo as despesas para desmembramento e lavratura de escritura de doação ocorrer por conta do Município.

Termos em que,  
P. Deferimento.

Garça/SP, 06 de novembro de 2015.

EDUARDO SANCHES DE ANDRADE  
RG nº 28.947.909-5



RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA  
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNACIO DA SILVA  
OFICIAL/TABELIÃO

7 de Janeiro  
2012

MATRÍCULA  
24.355

FICHA  
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** A PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada Sítio Santo Antonio - Área 4, localizada no perímetro rural deste município e comarca de Garça, com a área total de 2,42 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: "inicia-se no vértice 14A, cravado no vértice de confrontação entre o Sítio Santo Antônio - Área 3 (matrícula nº 24.354) e o dispositivo de entroncamento e retorno do KM-420 da Rodovia SP-294; deste, segue confrontando com o dispositivo de entroncamento e retorno do KM-420 da Rodovia SP-294, com os seguintes rumos e distâncias: 51°43'51"SE e 49,00 metros até o vértice 15; deste, segue confrontando com a Associação Atlética Banco do Brasil (transcrição nº 16.159), com os seguintes rumos e distâncias: 09°10'41"SW e 23,20 metros até o vértice 16; 09°13'25"SW e 151,04 metros até o vértice 17; 11°17'12"SW e 9,71 metros até o vértice 18; 36°51'17"SW e 189,20 metros até o vértice 19; 33°34'55"SW e 10,29 metros até o vértice 20; deste, segue confrontando com a Estância Takiuti Ginde (matrícula nº 16.994), com o seguinte rumo e distância: 30°38'28"NW e 48,94 metros o vértice 20A; deste, segue confrontando o Sítio Santo Antônio - Área 3 (matrícula nº 24.354), com o seguinte rumo e distância: 22°20'06"NE e 356,45 metros até o vértice 14A, ponto inicial da descrição deste perímetro". **CADASTROS DO INCRA E RECEITA FEDERAL:** Cadastrado no INCRA, em maior área, sob nº 621.056.004.243-0, sob denominação de Sítio Santo Antonio, com área total de 12,1000 hectares, Classificação Fundiária: Minifúndio. Data da última atualização: 08/11/2002. Indicação para localização do imóvel rural: 2º acesso Garça Marília, Km 3. Município sede do imóvel rural: Garça SP. Módulo rural de 67,2222 hectares. Número de módulos rurais 0,18. Módulo fiscal de 14,0000 hectares. Número de módulos fiscais 0,8600. Fração mínima de parcelamento de 2,0000 hectares. Número do Imóvel da Receita Federal - NIRF: 0.239.649-1. **PROPRIETÁRIO:** MAURÍCIO FERREIRA DA ROCHA, RG. 18.346.692-SSP/SP, CPF. 105.369.938-74, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Felipe Farud, nº 71, Jardim Brasil. **TÍTULO AQUISITIVO:** Adquirido através do R.10-M.6.028, de 16/03/2012. Matrícula anterior nº 24.334, datada de 18/10/2.012, neste Registro Imobiliário. Garça, 05/11/2.012. A Substituta do Oficial, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 127541. Em. R\$6,89 - Est. R\$1,97 - Ap. R\$1,45 - R.Civil R\$0,36 - T.Juiz R\$0,36 (Guia nº 208/2.012).

R.01 - M.24.355 - Garça, 05/11/2.012. Através de escritura pública de 19/10/2.012, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Álvaro de Carvalho, desta comarca de Garça, livro nº 19, pág. 115, o proprietário MAURÍCIO FERREIRA DA ROCHA, anteriormente qualificado, TRANSMITIU POR VENDA, a EDUARDO SANCHES DE ANDRADE, RG. 28.947.909-5-SSP/SP, CPF. 174.105.408-77, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Rui Barbosa, nº 33, o IMÓVEL, pelo preço de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). (V.T.I./SRFB: R\$21.399,71). Consta ainda do título, declaração dele vendedor, sob as penas da Lei, em relação ao imóvel, de que não possuem empregados, não comercializam sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, ficando dessa forma, desobrigados da apresentação da CND do INSS, por não se enquadrar nas exigências impostas pela Legislação Previdenciária. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A Substituta do Oficial, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 127541. Em. R\$433,79 - Est. R\$123,29 - Ap. R\$91,32 - R.Civil R\$22,83 - T.Juiz R\$22,83 (Guia nº 208/2.012).

AV.02 - M.24.355 - Garça, 05/11/2.012. Através da mesma escritura que ensejou o R.01, supra relatado, é feita a presente averbação, no interesse do proprietário EDUARDO SANCHES DE ANDRADE, anteriormente qualificado, a fim de ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, passa a denominar-se "ESTÂNCIA JOSÉ PAULO ANDRADE". A Substituta do Oficial, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 127541. Em. R\$11,51 - Est. R\$3,28 - Ap. R\$2,43 - R.Civil R\$0,61 - T.Juiz R\$0,61 (Guia nº 208/2.012).

TABELIÃO DE LETRAS CAROLINA AUGUSTO GARÇA  
NOTAS E 2º PROTESTO  
TÍTULOS DE GARÇA/SP  
LUCIANE MONTEIRO NANDES RIBEIRO  
TABELIÃO  
AUTENTICAÇÃO  
Garça, 05 de DEZ. 2012

Autenticado a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentada que dou fé. Valor recebido por autenticação R\$ 2,35. VALIDO SOMENTE COM O ORIGINAL.

Rafael Paes de Barros, 222 - Labienópolis - Garça/SP - CEP: 17400-000  
Fone/Fax: (14) 3406-2004 - e-mail: riag@superig.com.br



0330AA532661

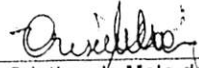
Márcia Regina Salgueiro Sartori

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Garça - SP

041823

3904 - AA

3904-35001-45500-0512

CERTIDÃO	CUSTAS												
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2. pag., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula <b>24355</b> , sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	<table> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>22,01</td> </tr> <tr> <td>Estado</td> <td>6,26</td> </tr> <tr> <td>IPESP</td> <td>4,64</td> </tr> <tr> <td>Reg. Civil</td> <td>1,16</td> </tr> <tr> <td>Tribunal</td> <td>1,16</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>35,23</td> </tr> </table>	Emolumentos	22,01	Estado	6,26	IPESP	4,64	Reg. Civil	1,16	Tribunal	1,16	TOTAL	35,23
Emolumentos	22,01												
Estado	6,26												
IPESP	4,64												
Reg. Civil	1,16												
Tribunal	1,16												
TOTAL	35,23												
<b>PRAZO DE VALIDADE</b>	<b>Emissão feita por:</b>												
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	 <b>Roberta Cristina de Melo da Silva</b> <b>ESCREVENTE AUTORIZADA</b>												
<b>GARÇA, 07 de novembro de 2012</b>													



TABELIÃO DE NOTAS E 2º PROTESTO  
DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA/SP  
Carolina Helena Sartori - Tabella  
**AUTENTICAÇÃO**

Garça, 04 DEZ. 2012

Autentico a presente cópia reprográfica  
conforme ao original a mim apresentada  
que dou fe. Valor recebido por autenti-  
cação R\$ 2,35.

VALIDO SOMENTE COMO  
E AUTENTICAÇÃO DE  
TÍTULOS E LETRAS



**Márcia Regina Salgueiro Sartori**  
Substituta

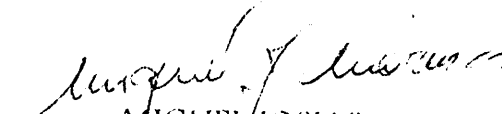
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARÇA/SP

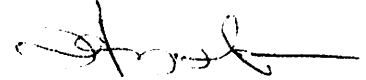
MIGUEL JOSIAS MOREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 14.345.166/SSP/SP e inscrito no CPF nº 034.610.628-12 e VALÉRIA ROSA PIRES MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 28.947.909-5/SSP/SP e inscrita no CPF nº 174.105.408-77, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, colocar a disposição, por meio de doação, a área a ser desmembrada de 3.338,70 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 24.352, objetivando a instalação de sistema viário (marginal), do novo Distrito Industrial, devendo as despesas para desmembramento e lavratura de escritura de doação ocorrer por conta do Município.

Termos em que,

P. Deferimento.

Garça/SP, 06 de novembro de 2015.

  
MIGUEL JOSIAS  
RG nº 14.345.166

  
VALÉRIA ROSA PIRES MOREIRA  
RG nº 28.947.909-5

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA  
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA  
OFICIAL/TABELIÃO



MATRÍCULA

24.352 ✓

FICHA

01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP

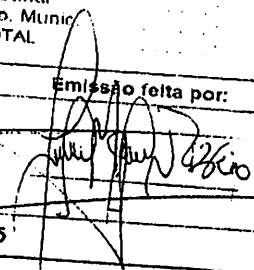
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** A PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada Sítio Santo Antonio - Área 1, localizada no perímetro rural deste município e comarca de Garça, com a área total de 2,42 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: "inicia-se no vértice 1, cravado no vértice de confrontação entre a faixa de domínio da Estrada Municipal GAR-453 e o dispositivo de entroncamento e retorno do KM-420 da Rodovia SP-294; deste, segue confrontando com o dispositivo de entroncamento e retorno do KM-420 da Rodovia SP-294, com os seguintes rumos e distâncias: 19°17'20"SE e 24,82 metros até o vértice 2; 13°33'55"SW e 11,21 metros até o vértice 3; 00°59'58"SW e 16,05 metros até o vértice 4; 31°08'53"SE e 9,07 metros até o vértice 5; 50°27'56"SE e 12,99 metros até o vértice 6; 73°14'07"SE e 11,72 metros até o vértice 7; deste, segue confrontando com o Sítio Santo Antônio - Área 2 (matrícula nº 24.353), com o seguinte rumo e distância: 45°17'02"SW e 170,78 metros até o vértice 25A; deste, segue confrontando com o Sítio São Benedito (matrícula nº 37), com os seguintes rumos e distâncias: 34°35'32"NW e 69,19 metros até o vértice 26; 35°31'26"NW e 48,71 metros até o vértice 27; 42°00'06"NW e 88,01 metros até o vértice 28; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal GAR-453 de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça, com o seguinte rumo e distância: 82°38'51"NE e 218,41 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro". **CADASTROS DO INCRA E RECEITA FEDERAL:** Cadastrado no INCRA, em maior área, sob nº 621.056.004.243-0, sob denominação de Sítio Santo Antonio, com área total de 12,1000 hectares, Classificação Fundiária: Minifúndio. Data da última atualização: 08/11/2002. Indicação para localização do imóvel rural: 2º acesso Garça Marília, Km 3. Município sede do imóvel rural: Garça SP. Módulo rural de 67,2222 hectares. Número de módulos rurais 0,18. Módulo fiscal de 14,0000 hectares. Número de módulos fiscais 0,8600. Fração mínima de parcelamento de 2,0000 hectares. Número do Imóvel da Receita Federal - NIRF: 0.239.649-1. **PROPRIETÁRIO:** MAURÍCIO FERREIRA DA ROCHA, RG. 18.346.692-SSP/SP, CPF. 105.369.938-74, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Felipe Farud, nº 71, Jardim Brasil. **TÍTULO AQUISITIVO:** Adquirido através do R.10-M.6.028, de 16/03/2012. Matrícula anterior nº 24.334, datada de 18/10/2.012, neste Registro Imobiliário. Garça, 05/11/2.012. A Substituta do Oficial, ~~Paulo Antonio Ignácio da Silva~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Em. R\$6,89 - Est. R\$1,97 - Ap. R\$1,45 - R.Civil R\$0,36 - T.Justiza R\$0,36 (Guia nº 208/2.012).

R.01 - M.24.352 - Garça, 11/01/2.013. Através de escritura pública de 14/12/2.012, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Álvaro de Carvalho, desta comarca de Garça, livro nº 19, pág. 147, o proprietário MAURÍCIO FERREIRA DA ROCHA, anteriormente qualificado, TRANSMITIU POR VENDA, a MIGUEL JOSIAS MOREIRA, RG. 14.345.166-SSP/SP, CPF. 034.610.628-12, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com VALÉRIA ROSA PIRES MOREIRA, RG. 19.337.079-7-SSP/SP, CPF. 132.952.018-11, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Caramuru, nº 322, o IMÓVEL, pelo preço de R\$30.000,00 (trinta mil reais). (V.T.I./SRFB: R\$21.399,71). Consta ainda do título, declaração dele vendedor, sob sua responsabilidade civil e penal, que não possui empregados no imóvel ora vendido, nem comercializa sua produção no exterior ou diretamente no varejo ao consumidor, deixando de apresentar CND do INSS por não se enquadrar nas exigências impostas pela Legislação Previdenciária. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48, I); bem como a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A Substituta do Oficial, ~~Paulo Antonio Ignácio da Silva~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Em. R\$433,79 - Est. R\$123,29 - Ap. R\$91,32 - R.Civil R\$22,83 - T.Justiza R\$22,83 (Guia nº 08/2.013).

AV.02 - M.24.352 - Garça, 11/01/2.013. Através da mesma escritura que ensejou o R.01, supra relatado, é feita a presente averbação, no interesse do proprietário MIGUEL JOSIAS MOREIRA, anteriormente qualificado, a fim de ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, passa a denominar-se "CHÁCARA SÃO MIGUEL". A Substituta do Oficial, ~~Paulo Antonio Ignácio da Silva~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Em. R\$11,51 - Est. R\$3,28 - Ap. R\$2,43 - R.Civil R\$0,61 - T.Justiza R\$0,61 (Guia nº 08/2.013).

VIDE CERTIDÃO NO VERSO

CERTIDÃO	CUSTAS														
<p>CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2. pag., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 24352, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.</p>	<table border="0"> <tr><td>Emolumentos</td><td>25,37</td></tr> <tr><td>Estado</td><td>7,21</td></tr> <tr><td>IPESP</td><td>5,34</td></tr> <tr><td>Reg. Civil</td><td>1,34</td></tr> <tr><td>Tribunal</td><td>1,34</td></tr> <tr><td>Imp. Munic.</td><td>1,26</td></tr> <tr><td><b>TOTAL</b></td><td><b>41,86</b></td></tr> </table>	Emolumentos	25,37	Estado	7,21	IPESP	5,34	Reg. Civil	1,34	Tribunal	1,34	Imp. Munic.	1,26	<b>TOTAL</b>	<b>41,86</b>
Emolumentos	25,37														
Estado	7,21														
IPESP	5,34														
Reg. Civil	1,34														
Tribunal	1,34														
Imp. Munic.	1,26														
<b>TOTAL</b>	<b>41,86</b>														
<p><b>PRAZO DE VALIDADE</b></p>	<p>Emissão feita por:</p>														
<p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93 240/86 e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data da sua emissão.</p>															
<p>Garça, 04 de maio de 2015</p>															

**Oficial de Registro de Imóveis  
e Anexos de Garça - SP**  
 \_\_\_\_\_  
**LUCIANE MONTEIRO NANDES RIBEIRO**  
 Substituta do Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

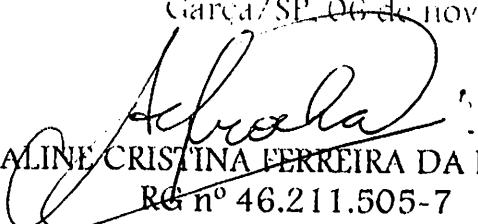
SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARÇA/SP

ESPÓLIO DE MAURÍCIO FERREIRA DA ROCHA,  
representando por ALINE CRISTINA FERREIRA DA ROCHA, portadora da  
Cédula de Identidade nº 46.211.505-7/SSP/SP e inscrita no CPF nº  
389.833.588-74, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência,  
colocar a disposição, por meio de doação, as áreas a serem desmembradas de  
1.183,17 m<sup>2</sup> e 3.319,38 m<sup>2</sup>, objeto das Matrículas nº 24.354 e 24.353,  
respectivamente, objetivando a instalação de sistema viário (marginal), do  
novo Distrito Industrial, devendo as despesas para desmembramento e  
lavratura de escritura de doação ocorrer por conta do Município.

Termos em que,  
P. Deterimento.

Garça/SP, 06 de novembro de 2015.

  
ALINE CRISTINA FERREIRA DA ROCHA  
RG nº 46.211.505-7

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA  
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA  
OFICIAL/TABELIÃO

UNICA  
*[Handwritten Signature]*

MATRÍCULA  
24.353

FICHA  
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** A PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada Sítio Santo Antonio - Área 2, localizada no perímetro rural deste município e comarca de Garça, com a área total de 2,7940 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: "inicia-se no vértice 7, cravado no vértice de confrontação entre o Sítio Santo Antônio - Área 1 (matrícula nº 24.352) e o dispositivo de entroncamento e retorno do KM-420 da Rodovia SP-294; deste, segue confrontando com o dispositivo de entroncamento e retorno do KM-420 da Rodovia SP-294, com os seguinte rumos e distâncias: 83°01'31"NE e 10,87 metros até o vértice 8; 71°24'21"NE e 18,22 metros até o vértice 9; 84°37'11"NE e 9,49 metros até o vértice 10; 87°39'48"SE e 18,40 metros até o vértice 11; 69°01'27"SE e 15,98 metros até o vértice 12; 63°42'15"SE e 11,42 metros até o vértice 13; deste, segue confrontando com o Sítio Santo Antônio - Área 3 (matrícula nº 24.354), com o seguinte rumo e distância: 23°45'47"SW e 328,83 metros até o vértice A; deste, segue confrontando com o Sítio São Pedro (matrícula nº 1.751), com os seguinte rumos e distâncias: 22°11'04"NW e 49,59 metros até o vértice BWA-P-2048; 17°52'10"NW e 70,49 metros até o vértice BWA-P-2047; deste, segue confrontando com o Sítio São Benedito (matrícula nº 37), com os seguintes rumos e distâncias: 10°04'03"NW e 29,58 metros até o vértice 24; 29°05'40"NW e 40,43 metros até o vértice 25; 34°35'32"NW e 8,31 metros até o vértice 25A; deste, segue confrontando com Sítio Santo Antônio - Área 1 (matrícula nº 24.352), com o seguinte rumo e distância: 45°17'02"NE e 170,78 metros até o vértice 7, ponto inicial da descrição deste perímetro". **CADASTROS DO INCRA E RECEITA FEDERAL:** Cadastrado no INCRA, em maior área, sob nº 621.056.004.243-0, sob denominação de Sítio Santo Antonio, com área total de 12,1000 hectares, Classificação Fundiária: Minifúndio. Data da última atualização: 08/11/2002. Indicação para localização do imóvel rural: 2º acesso Garça Marília, Km 3. Município sede do imóvel rural: Garça SP. Módulo rural de 67,2222 hectares. Número de módulos rurais 0,18. Módulo fiscal de 14,0000 hectares. Número de módulos fiscais 0,8600. Fração mínima de parcelamento de 2,0000 hectares. Número do Imóvel da Receita Federal - NIRE: 0.239.649-1. **PROPRIETÁRIO:** MAURÍCIO FERREIRA DA ROCHA, RG. 18.346.692-SSP/SP, CPF. 105.369.938-74, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Felipe Farud, nº 71, Jardim Brasil. **TÍTULO AQUISITIVO:** Adquirido através do R.10-M.6.028, de 16/03/2012. Matrícula anterior nº 24.334, datada de 18/10/2.012, neste Registro Imobiliário. Garça, 05/11/2.012. A Substituta do Oficial, *[Handwritten Signature]* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 127541. Em. R\$6,89 - Est. R\$1,97 - Ap. R\$1,45 - B. Civil R\$0,36 - T. Justiça R\$0,36 (Guia nº 208/2.012).

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICADO FIDUCIÁRIO que a presente cópia composta de 1 (um) pag. foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 8.015.73, da matrícula 24353, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutorias, além do que nela contém	Emolumentos ..... 25,37
	Estado ..... 7,21
PRAZO DE VALIDADE	IPESP ..... 5,34
	Reg. Civil ..... 1,34
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.210/86 e letra d) do item 12 do Cap. XIV do Provimento C.G.J. 88/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão	Tribunal ..... 1,34
	Imp. Munic. ..... 1,26
	TOTAL ..... 41,86
	Emissão feita por: <i>[Handwritten Signature]</i>
Garça, 29 de abril de 2015	

*[Handwritten Signature]*  
MARCIA DO CARVALHO FERREIRA  
Substituta do Oficial

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA  
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA  
OFICIAL/TABELIÃO



MATRÍCULA  
24.354

FICHA  
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** A PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada Sítio Santo Antonio - Área 3, localizada no perímetro rural deste município e comarca de Garça, com a área total de 2,7940 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: "inicia-se no vértice 13, cravado no vértice de confrontação entre o Sítio Santo Antônio - Área 2 (matrícula nº 24.353) e o dispositivo de entroncamento e retorno do KM-420 da Rodovia SP-294; deste, segue confrontando com o dispositivo de entroncamento e retorno do KM-420 da Rodovia SP-294, com os seguinte rumos e distâncias: 53°12'37"SE e 64,37 metros até o vértice 14; 51°43'51"SE e 15,13 metros até o vértice 14A; deste, segue confrontando com Sítio Santo Antônio - Área 4 (matrícula 24.355), com o seguinte rumo e distância: 22°20'06"SW e 356,45 metros até o vértice 20A; deste, segue confrontando com Estância Takiuti Ginde (matrícula nº 16.994), com os seguinte rumos e distâncias: 30°38'28"NW e 1,01 metro até o vértice 21; 42°01'48"NW e 38,89 metros até o vértice 22; 28°15'05"NW e 38,45 metros até o vértice 23; 79°45'46"SW e 9,85 metros até o vértice BWA-M-0506; deste, segue confrontando com o Sítio São Pedro (matrícula nº 1.751), com o seguinte rumo e distância: 22°11'04"NW e 15,98 metros até o vértice A; deste, segue confrontando com o Sítio Santo Antônio - Área 2 (matrícula nº 24.353), com o seguinte rumo e distância: 23°45'47"NE e 328,83 metros até o vértice 13, ponto inicial da descrição deste perímetro". **CADASTROS DO INCRA E RECEITA FEDERAL:** Cadastrado no INCRA, em maior área, sob nº 621.056.004.243-0, sob denominação de Sítio Santo Antonio, com área total de 12,1000 hectares, Classificação Fundiária: Minifúndio. Data da última atualização: 08/11/2002. Indicação para localização do imóvel rural: 2º acesso Garça Marília, Km 3. Município sede do imóvel rural: Garça SP. Módulo rural de 67,2222 hectares. Número de módulos rurais 0,18. Módulo fiscal de 14,0000 hectares. Número de módulos fiscais 0,8600. Fração mínima de parcelamento de 2,0000 hectares. Número do Imóvel da Receita Federal - NIRF: 0.239.649-1. **PROPRIETÁRIO:** MAURÍCIO FERREIRA DA ROCHA, RG. 18.346.692-SSP/SP, CPF. 105.369.938-74, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Felipe Farud, nº 71, Jardim Brasil. **TÍTULO AQUISITIVO:** Adquirido através do R.10-M.6.028, de 16/03/2012. Matrícula anterior nº 24.334, datada de 18/10/2.012, neste Registro Imobiliário. Garça, 05/11/2.012. A Substituta do Oficial, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 127541.  
Em. R\$6,89 - Est. R\$1,97 - Ap. R\$1,45 - R.Civil R\$0,36 - Justiça R\$0,36 (Guia nº 208/2.012).

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICADO DE DÚPLICA que a presente copia composta do 1º pag. foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 8.015/73, da matrícula 24354, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos ..... 25,37 Estado ..... 7,21 IPESP ..... 5,34 Reg. Civil ..... 1,34 Tribunal ..... 1,34 Imp. Mens. .... 1,26 TOTAL ..... 41,86
<b>PRAZO DE VALIDADE</b> Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 95.710/66 e letra "c" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ nº 6-89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data da sua emissão.	Emissão feita por: <i>Luciane Monteiro Nandes Ribeiro</i>
Garça, 29 de abril de 2015	

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Garça - SP  
MARCELO GONCALVES DE SOUZA  
Substituto do Oficial

Ofício n.º 145/2016

Garça, 10 de março de 2016.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 013/2016

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei n.º 013/2016, através do qual estamos alterando o inciso IV, do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.195, de 03 de abril de 2008, que disciplina que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a fiscalização e o controle das atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar, *in verbis*:

*Art. 13. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:*

*(...)*

*IV - fiscalizar e controlar o cumprimento das prioridades estabelecidas na formulação das políticas referidas no inciso anterior, bem como as atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar;*

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/1990.

É também um órgão público do município, vinculado à Prefeitura e autônomo em suas decisões, diz o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 137 textualmente que: "As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse."

Assim, considerando que o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, suas atividades não podem ser fiscalizadas e controladas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, motivo pelo qual estamos encaminhando e solicitando atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

JOSÉ ALCIDES FANECO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS  
Presidente da Câmara Municipal de Garça  
NESTA

PROJETO DE LEI CM Nº 020/2016

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA, EM DOAÇÃO, COM ENCARGO, PARA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO (MARGINAL) DO NOVO DISTRITO INDUSTRIAL.**

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, e nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, a receber, em doação, as áreas abaixo, com o encargo de se instalar o Sistema Viário (marginal) do Novo Distrito Industrial:

I. Área a ser desmembrada de 3.338,70 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 24.352 do CRI local, propriedade de Miguel Josias Moreira, portador da Cédula de Identidade nº 14.345.166 SSP/SP e inscrito no CPF nº 034.610.628.12 e Valéria Rosa Pires Moreira, portadora da Cédula de Identidade nº 19.337.079-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 132.952.018-11, conforme croqui e roteiro anexo, que fica fazendo parte integrante desta;

II. Áreas a serem desmembradas de 1.183,17 m<sup>2</sup> e 3.319,38 m<sup>2</sup>, objetos das Matrículas nº 24.354 e 24.353 do CRI Local, de propriedade de Espólio de Maurício Ferreira da Rocha, representada pela inventariante Aline Cristina Ferreira da Rocha, portadora da Cédula de Identidade nº 46.211.505-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 389.833.588-74, conforme croquis e roteiros anexos, que ficam fazendo parte integrante desta;

III. Área a ser desmembrada de 636,73 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 24.355 do CRI local, de propriedade de Eduardo Sanches de Andrade, portador da Cédula de Identidade nº 28.947.909-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 174.105.408-77, conforme croqui e roteiro em anexo, que fica fazendo parte integrante desta.

**Art. 2º** Das escrituras de doação deverão constar o encargo e as cláusulas e condições que vedem a transferência do imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio dos doadores, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

**Art. 3º** As despesas para o desmembramento e lavratura da escritura de doação ocorrerá por conta do Município, decorrente das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de março de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO  
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício n.º 158/2016

Garça, 14 de março de 2016.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 017/2016

Senhor Presidente,

Encaminhando para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 017/2016, através do qual estamos solicitando autorização legislativa, nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, para receber, em doação, as áreas abaixo, com o encargo de se instalar o Sistema Viário (marginal) do Novo Distrito Industrial:

I. Área a ser desmembrada de 3.338,70 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 24.352 do CRI local, propriedade de Miguel Josias Moreira, portador da Cédula de Identidade nº 14.345.166 SSP/SP e inscrito no CPF nº 034.610.628.12 e Valéria Rosa Pires Moreira, portadora da Cédula de Identidade nº 19.337.079-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 132.952.018-11, conforme croqui e roteiro anexo, que fica fazendo parte integrante desta;

II. Áreas a serem desmembradas de 1.183,17 m<sup>2</sup> e 3.319,38 m<sup>2</sup>, objetos das Matrículas nº 24.354 e 24.353 do CRI Local, de propriedade de Espólio de Maurício Ferreira da Rocha, representada pela inventariante Aline Cristina Ferreira da Rocha, portadora do Cédula de Identidade nº 46.211.505-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 389.833.588-74, conforme croquis e roteiros anexos, que ficam fazendo parte integrante desta;

III. Área a ser desmembrada de 636,73 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 24.355 do CRI local, de propriedade de Eduardo Sanches de Andrade, portador da Cédula de Identidade nº 28.947.909-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 174.105.408-77, conforme croqui e roteiro em anexo, que fica fazendo parte integrante desta.

Solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS  
Presidente da Câmara Municipal de Garça  
NESTA

## EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1166/2016, de 14/03/2016 - Computa tempo de serviço público apresentado pelo servidor Rafael de Oliveira Mathias.

Nº 1167/2016, de 15/03/2016 - Dispensa o servidor Laércio Fabiano da Silva da Cruz, da Função Gratificada de Encarregado de Mídias, Som e Imagem, a partir de 21/03/2016.

Nº 1168/2016, de 15/03/2016 - Nomeia, em substituição, o servidor Laércio Fabiano da Silva da Cruz, para o cargo de Diretor Legislativo, no período de 21/03 a 09/04/2016, durante o período de gozo de férias do titular do cargo.

Nº 1169/2016, de 15/03/2016 - Designa o servidor Antonio Marcos Pereira para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Mídias, Som e Imagem, a partir de 21/03/2016.

ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS - PRESIDENTE

## Câmara Municipal de Garça - Trâmite Legislativo

Propositura n.º PL 20116

Entrada / Início da Tramitação: dia 14 de março de 2016.

Leitura do Projeto e/ou Ciência aos Vereadores: 14 de março de 2016

Quanto à Iniciativa:  Poder Executivo ( ) Poder Legislativo

Vereador Autor: \_\_\_\_\_

Turnos de Votação:  Um ( ) Dois

Fundamentação Legal: \_\_\_\_\_

Quórum de Votação: ( ) Maioria Simples (mais da metade dos presentes)

Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13)

( ) Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13)

Fundamentação Legal: \_\_\_\_\_

### Trâmite nas Comissões Permanentes:

**Constituição, Justiça e Redação:**  SIM ( ) NÃO

**Membros Atuais:** Patrícia Morato Marangão (presidente), Francisco Christóforo Júnior e Paulo André Faneco.

Relator Responsável: Francisco Christóforo Jr.

**Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos:**  SIM ( ) NÃO

**Membros Atuais:** Eli da Eligás (presidente), Júlio Marcondes de Moura Filho e Lineu Guimarães Filho.

Relator Responsável: Eli da Eligás

**Saúde, Educação e Assuntos Sociais:** ( ) SIM  NÃO

**Membros Atuais:** Valdemar Zimiani (presidente), Luizinho Barbeiro e Antônio Franco dos Santos “Bacana”.

Relator Responsável: \_\_\_\_\_

**Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo:** ( ) SIM  NÃO

**Membros Atuais:** Ademar Salvador (presidente), José Ap. da Silva “Zelito” e Vanderlei Ferreira.

Relator Responsável: \_\_\_\_\_

### DESPACHO:

Ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Garça, para parecer jurídico.

Garça, 15 de março, de 2016

Recebido em 18/04/16

Rafael de Oliveira Mathias  
Procurador Jurídico

Alexandre de Araújo Lamattina  
Diretor Legislativo

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

### SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Lei nº 20/16, considerado Objeto de Deliberação na 7ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de março de 2016.

Secretaria, 14/03/2016.

= Alexandre de Araújo Lamattina =  
Diretor Legislativo

### = DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe ao Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 15/03/2016.

= Adamir Maurício de Barros =  
Presidente

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebido o projeto, nesta data, distribuo referido processo ao(à) vereador(a) Francisco Christóforo Jr., para no prazo legal emitir parecer.

Câmara Municipal de Garça, 15/03/2016.

= Patrícia Morato Marangão =  
Presidente



**CÓPIA**

**Câmara Municipal de Garça**  
*Estado de São Paulo*  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

Ofício nº 10/2016 – PLCMG

Garça/SP, 20 de abril de 2016.

À sua Excelência o Senhor  
Prefeito JOSÉ ALCIDES FANECO  
Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, Garça/SP  
1 7 4 0 0 – 0 0 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
**PROTOCOLO GERAL**  
Nº: 259  
Data: 25 / 4 / 16 Horas: 15 : 45  
Assinatura: Bianca

Assunto: **Requer documentação complementar ao Projeto de Lei nº 020/2016.**

*Exmo. Prefeito,*

1. Visando instruir o parecer jurídico desta Procuradoria Legislativa, a ser prolatado em face do que dispõe o §3º do artigo 63 do Regimento Interno da Edilidade, relativamente ao Projeto de Lei nº 020/2016, que autoriza o município a receber área em doação, com encargo, para a instalação de sistema viário (marginal) do novo distrito industrial, respeitosamente venho requerer, nos termos dos artigos 169 e 170 da Lei Orgânica do Município de Garça, o encaminhamento de arrazoado que justifique o interesse público na aquisição dos bens por doação, bem como do laudo de avaliação das respectivas áreas.
2. Na certeza de vossa compreensão com o trabalho do Poder Legislativo e de que esta medida visa a aprimorar ainda mais a qualidade de nosso assessoramento jurídico, colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Atenciosamente,

  
**RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS**  
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO/PGM/Nº 080/2016

Garça, 29 de abril de 2016.

Ref.: Ofício nº 10/2016 – PLCMG  
Ref. Projeto de Lei nº 020/2016

*Senhor Procurador,*

Em atendimento ao Ofício supra, datado de 20 de abril de 2016, protocolado nesta Prefeitura Municipal em 25 de abril de 2016, no qual Vossa Senhoria solicita o encaminhamento de arrazoado que justifique o interesse público na aquisição dos bens por doação, bem como o laudo de avaliação das áreas, tendo em vista o Projeto de Lei nº 020/2016, que autoriza o município a receber área em doação, com encargo, para instalação do sistema viário (marginal) do novo Distrito Industrial, vimos à presença de Vossa Senhoria informar que o interesse público encontra-se totalmente demonstrado, haja vista que as áreas em questão servirão para ampliação instalação do sistema viário (marginal) do novo Distrito Industrial, conforme justificativa do Projeto de Lei em epígrafe.

No mais, encaminhamos cópia do laudo de avaliação das áreas objeto do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO  
Procurador

  
FABRÍCIO TAMURA  
Procurador Geral do Município

Ao Sr.  
RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS  
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Garça  
NESTA

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo assinados, na qualidade de peritos avaliadores, nomeados pela Portaria nº 28.574/2016 do Sr. Prefeito Municipal, para AVALIAÇÃO DAS ÁREAS DOS IMÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS localizados na Zona Rural do Município (Sítio Santo Antonio), após as diligências de praxe, considerando os valores de mercado, aferiram o seguinte valor:

### Área I

Proprietário: Miguel Josias Moreira e Valéria Rosa Pires Moreira  
Local: Sítio Santo Antonio- Área I  
Área a desmembrar: 3.338,70 m<sup>2</sup>  
Matrícula: 24.352 do CRI local

VALOR DA AVALIAÇÃO DA ÁREA:

R\$ 14.022,54 ( Quatorze Mil, Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

### Área II

Proprietário: Espólio de Maurício Ferreira da Rocha  
Local: Sítio Santo Antonio – Área 2  
Área a desmembrar: 3.319,38 m<sup>2</sup>, m<sup>2</sup>  
Matrículas: 24.353 do CRI local

VALOR DA AVALIAÇÃO DA ÁREA:

R\$ 13.941,40 ( Treze Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos)

### Área III

Proprietário: Espólio de Maurício Ferreira da Rocha  
Local: Sítio Santo Antonio – Área 3  
Área a desmembrar: 1.183,17 m<sup>2</sup> m<sup>2</sup>  
Matrículas: 24.354 do CRI local

VALOR DA AVALIAÇÃO DA ÁREA:

R\$ 4.969,31 ( Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos)



**Área IV**

**Proprietário: Eduardo Sanches de Andrade**  
**Local: Sítio Santo Antonio – Área 4**  
**Área a desmembrar: 636,73 m<sup>2</sup>**  
**Matrícula: 24.355 do CRI local**

**VALOR DA AVALIAÇÃO DA ÁREA:**

**R\$ 2.674,27 ( Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos)**

Nada mais havendo a ser visto ou avaliado, subscrevem o presente Laudo, para que produza todos os efeitos legais.

Garça, 28 de Abril de 2016

PEDRO JOSE FRASSON

RIVAIL MARCONDES RESENDE

RONALDO SANCHES BRACCIALLI



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROJETO DE LEI CM Nº. 20/2016. PARECER Nº. 32/2016.

**Relatório**

O Prefeito Municipal apresentou o Projeto de Lei nº 20/2016 por meio do qual solicita autorização legislativa nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, para receber, em doação, as áreas abaixo, com o encargo de se instalar o Sistema Viário (marginal) do Novo Distrito Industrial:

I. Área a ser desmembrada de 3.338,70 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 24.352 do CRI local, propriedade de Miguel Josias Moreira, portador da Cédula de Identidade nº 14.345.166 SSP/SP e inscrito no CPF nº 034.610.628.12 e Valéria Rosa Pires Moreira, portadora da Cédula de Identidade nº 19.337.079-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 132.952.018-11, conforme croqui e roteiro anexo, que fica fazendo parte integrante desta;

II. Áreas a serem desmembradas de 1.183,17 m<sup>2</sup> e 3.319,38 m<sup>2</sup>, objetos das Matrículas nº 24.354 e 24.353 do CRI Local, de propriedade de Espólio de Maurício Ferreira da Rocha, representada pela inventariante Aline Cristina Ferreira da Rocha, portadora do Cédula de Identidade nº 46.211.505-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 389.833.588-74, conforme croquis e roteiros anexos, que ficam fazendo parte integrante desta;

III. Área a ser desmembrada de 636,73 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 24.355 do CRI local, de propriedade de Eduardo Sanches de Andrade, portador da Cédula de Identidade nº 28.947.909-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 174.105.408-77, conforme croqui e roteiro em anexo, que fica fazendo parte integrante desta.

Tal proposição veio a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em obediência ao Regimento Interno da Câmara da Casa, para a análise de seus aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa.

É o relatório.

**Voto do Relator**

A proposição contém ementa elucidativa do seu objetivo. Está assinado pelo autor e se faz acompanhar de justificativa, por escrito, fundamentando a adoção da medida proposta, expondo a vontade legislativa. Ademais, quanto à numeração dos artigos, observa-se o cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 193 do RI.

Noutra senda, insta consignar que o Projeto tratou de matéria cuja iniciativa legislativa está no rol de atribuições do Chefe do Poder Executivo, consagradas tanto nas Constituições Federal e Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Nada a opor quanto aos aspectos legais e constitucionais da matéria.

  
Francisco Christóforo Júnior  
Relator

**Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela tramitação do projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 03 de maio de 2016.

Patricia Morato Marangão  
Presidente

  
Francisco Christóforo Júnior  
Membro

  
Paulo André Faneco  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROJETO DE LEI CM Nº. 20/2016. PARECER Nº. 18/2016.

**Relatório**

O Prefeito Municipal apresentou o Projeto de Lei nº 20/2016 por meio do qual solicita autorização, nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, para receber, em doação, as áreas abaixo, com o encargo de se instalar o Sistema Viário (marginal) do Novo Distrito Industrial: I. Área a ser desmembrada de 3.338,70 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 24.352 do CRI local, propriedade de Miguel Josias Moreira, portador da Cédula de Identidade nº 14.345.166 SSP/SP e inscrito no CPF nº 034.610.628.12 e Valéria Rosa Pires Moreira, portadora da Cédula de Identidade nº 19.337.079-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 132.952.018-11, conforme croqui e roteiro anexo, que fica fazendo parte integrante desta; II. Áreas a serem desmembradas de 1.183,17 m<sup>2</sup> e 3.319,38 m<sup>2</sup>, objetos das Matrículas nº 24.354 e 24.353 do CRI Local, de propriedade de Espólio de Maurício Ferreira da Rocha, representada pela inventariante Aline Cristina Ferreira da Rocha, portadora do Cédula de Identidade nº 46.211.505-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 389.833.588-74, conforme croquis e roteiros anexos, que ficam fazendo parte integrante desta; III. Área a ser desmembrada de 636,73 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 24.355 do CRI local, de propriedade de Eduardo Sanches de Andrade, portador da Cédula de Identidade nº 28.947.909-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 174.105.408-77, conforme croqui e roteiro em anexo, que fica fazendo parte integrante desta.

A parte legal já foi passada em revista pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o relatório.

**Voto do Relator**

No que tange à competência desta Comissão, observa-se que o projeto apresenta Declaração de Interesse Público e Laudo de Avaliação, croqui da área cópia da escritora do imóvel.

Ademais, o projeto prevê em seu artigo 3º que as despesas pertinentes serão cobertas por dotações próprias do orçamento vigente.

Isso posto, nada apontamos em contrário à deliberação do projeto em Plenário.

É o Parecer.

Eli da Eligás  
Relator

**Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto.

É o Parecer.

S. Comissões, 3 de maio de 2016.

Júlio Marcondes de Moura Filho

Membro

Massao Ogawa

Membro

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 20/16 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 03/05/2016.

  
= Alexandre de Araújo Lamattina =  
Diretor Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 15ª S.O., para sua Única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 03/05/2016.

  
= Adamir Maurício de Barros =  
Presidente

----- **PODER LEGISLATIVO** -----

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE GARÇA**

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE  
2016, A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE MAIO DE 2016, A  
PARTIR DAS 19:30H**

**ITEM I - Projeto de Lei nº 19/2016**, de autoria do Prefeito Municipal - Altera a natureza de utilização do lote 03, quadra "A", do bairro "Jardim Anita". **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM II - Projeto de Lei nº 20/2016**, de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o município a receber área, em doação, com encargo, para a instalação de sistema viário (marginal) do Novo Distrito Industrial. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM III - Projeto de Lei nº 22/2016**, de autoria do Prefeito Municipal - Altera a natureza de utilização do lote 07, quadra "S", do bairro "Jardim Morada do Sol". **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM IV - Projeto de Lei nº 28/2016**, de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o município a receber área, em doação, com encargo, para a implantação ou ampliação de área verde e/ou de institucional do loteamento Residencial "Monte Verde". **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM V - Projeto de Lei nº 29/2016**, de autoria do Prefeito Municipal - Altera a Lei Municipal nº 5.030, de 30 de dezembro de 2015, que autorizou doação de área para empresa com atividade industrial. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 04 de maio de 2016.

**Adamir Maurício de Barros**  
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**Alexandre de Araújo Lamattina**  
DIRETOR LEGISLATIVO

**RESUMO DOS ACONTECIMENTOS DA 14ª SESSÃO  
ORDINÁRIA DE 2016, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2016**

Proposituras apresentadas pelos senhores vereadores

**ADEMAR SALVADOR:** Indicações nºs: **0387-2016**, Sugerindo ao Prefeito estudar a possibilidade de viabilizar o atendimento do pediatra 1 vez na semana no distrito de Jafa. **0388-2016**, Sugerindo ao Prefeito instalar um redutor de velocidade - lombada na Rua Rosário Martino, altura do numeral 174, no Jardim Nova Garça. **0389-2016**, Sugerindo ao Prefeito realizar estudos visando melhorar a sinalização bem como o sentido de direção das ruas ao redor do Hospital São Lucas. **0390-2016**, Sugerindo ao Prefeito instalar um redutor de velocidade - lombada na Rua Brigadeiro Machado entre o Posto de Saúde e o Hospital São Lucas.

**ELI DA ELIGÁS:** Indicações nºs: **0409-2016**, Sugerindo ao Prefeito fazer um aceiro ao redor da cerca do novo Distrito Industrial. **0410-2016**, Sugerindo ao Prefeito realizar operação tapa buracos na Rua Rosário Martins, altura do numeral 480.

**JOSÉ AP. DA SILVA "ZELITO":** Requerimentos nºs: **0365-2016**, Solicitando ao Prefeito informar a possibilidade de fazer um campinho de futebol, playground para as crianças, quadra poliesportiva no Residencial Monte Verde.



# Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 – Centro – Cep 17400-000

Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 – Fax: (14) 3471.0950

Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

## VOTAÇÃO NOMINAL

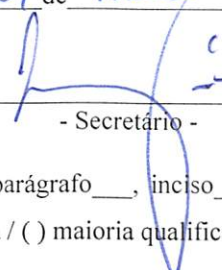
Projeto de Lei 20/2016, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo  
do inciso do Regimento Interno, foi submetido(a) à única VOTAÇÃO NOMINAL na 15ª Sessão  
Ordinária, realizada em 09 de maio de 2016 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	VOTAÇÃO GLOBAL		VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO			
	SIM	NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO
1. Ademar Salvador	<input checked="" type="checkbox"/> .....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
2. Antônio Franco dos Santos “Bacana”	<input checked="" type="checkbox"/> .....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
3. Eli da Eligás	<input checked="" type="checkbox"/> .....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
4. Francisco Christóforo Júnior	<input checked="" type="checkbox"/> .....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
5. José Ap. da Silva “Zelito”	<input checked="" type="checkbox"/> .....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	<input checked="" type="checkbox"/> .....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
7. Luizinho Barbeiro	<input checked="" type="checkbox"/> .....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
8. Maurício Massao Ogawa	<input checked="" type="checkbox"/> .....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
9. Patrícia Morato Marangão	( ).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
10. Paulo André Faneco	<input checked="" type="checkbox"/> .....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
11. Valdemar Zimiani	<input checked="" type="checkbox"/> .....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
12. Vanderlei Ferreira	<input checked="" type="checkbox"/> .....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
13. ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS	( ).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )

### RESULTADO:

( ) REJEITADO POR ( ) UNANIMIDADE ( ) MAIORIA DE VOTOS ( ) INSUFICIÊNCIA DE VOTOS  
(  ) APROVADO POR (  ) UNANIMIDADE ( ) MAIORIA DE VOTOS ( ) INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 09 de maio de 2016

  
- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo \_\_\_\_, inciso \_\_\_\_ do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da ( ) maioria absoluta / ( ) maioria qualificada.


# SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

## = CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de lei  
nº 20/2016 foi aprovado por unanimidade de votos na 15ª  
Sessão Ordinária, realizada em 09 de maio de  
2016.

É o que cumpre certificar.

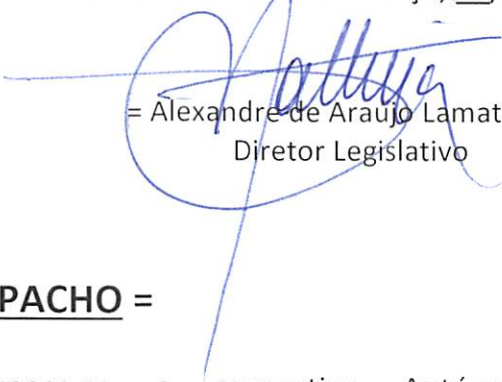
Secretaria da C.M. de Garça, 10/05/2016.

  
= Alexandre de Araújo Lamattina =  
Diretor Legislativo

Senhor Presidente,

Faço concluso a V. Exa. deste projeto.


Secretaria da C.M. de Garça, 10/05/2016.

  
= Alexandre de Araújo Lamattina =  
Diretor Legislativo

## = DESPACHO =

- I. Expeça-se o respectivo Autógrafo, encaminhando posteriormente ao Executivo Municipal.
- II. Após recebimento da sanção/promulgação, dê-se conhecimento ao Plenário, juntando-se cópia no respectivo projeto.
- III. Proceda-se o arquivamento deste processo.

C.M.Garça, 10/05/2016

  
= Adamir Maurício de Barros =  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

---

Ofício nº 0339/2016

Garça, 10 de maio de 2016

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 15ª Sessão Ordinária de 2016, realizada no dia 09 de maio de 2016.

**Autógrafo nº 018/2016** (Projeto de Lei nº CM 019/2016 – PM 14/2016);  
**Autógrafo nº 019/2016** (Projeto de Lei nº CM 020/2016 – PM 17/2016);  
**Autógrafo nº 020/2016** (Projeto de Lei nº CM 022/2016 – PM 16/2016);  
**Autógrafo nº 021/2016** (Projeto de Lei nº CM 028/2016 – PM 23/2016); e  
**Autógrafo nº 022/2016** (Projeto de Lei nº CM 029/2016 – PM 24/2016).

Atenciosamente,



*Alexandre de Araújo Lamattina*  
**DIRETOR LEGISLATIVO**

Exmo. Sr.  
**JOSÉ ALCIDES FANECO**  
Prefeito Municipal de Garça  
NESTA



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 019/2016**  
**PROJETO DE LEI Nº 020/2016**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA, EM DOAÇÃO, COM ENCARGO, PARA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO (MARGINAL) DO NOVO DISTRITO INDUSTRIAL.**

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, e nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, a receber, em doação, as áreas abaixo, com o encargo de se instalar o Sistema Viário (marginal) do Novo Distrito Industrial:

I. Área a ser desmembrada de 3.338,70 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 24.352 do CRI local, propriedade de Miguel Josias Moreira, portador da Cédula de Identidade nº 14.345.166 SSP/SP e inscrito no CPF nº 034.610.628.12 e Valéria Rosa Pires Moreira, portadora da Cédula de Identidade nº 19.337.079-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 132.952.018-11, conforme croqui e roteiro anexo, que fica fazendo parte integrante desta;

II. Áreas a serem desmembradas de 1.183,17 m<sup>2</sup> e 3.319,38 m<sup>2</sup>, objetos das Matrículas nº 24.354 e 24.353 do CRI Local, de propriedade de Espólio de Maurício Ferreira da Rocha, representada pela inventariante Aline Cristina Ferreira da Rocha, portadora do Cédula de Identidade nº 46.211.505-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 389.833.588-74, conforme croquis e roteiros anexos, que ficam fazendo parte integrante desta;

III. Área a ser desmembrada de 636,73 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 24.355 do CRI local, de propriedade de Eduardo Sanches de Andrade, portador da Cédula de Identidade nº 28.947.909-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 174.105.408-77, conforme croqui e roteiro em anexo, que fica fazendo parte integrante desta.

**Art. 2º** Das escrituras de doação deverão constar o encargo e as cláusulas e condições que vedem a transferência do imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio dos doadores, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

**Art. 3º** As despesas para o desmembramento e lavratura da escritura de doação ocorrerá por conta do Município, decorrente das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 09 de maio de 2016.

**Adamir Maurício de Barros**  
Presidente

**Francisco Christóforo Júnior**  
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**Alexandre de Araújo Lamattina**  
Diretor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

*Câmara*

LEI Nº 5.053/2016

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA, EM DOAÇÃO, COM ENCARGO, PARA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO (MARGINAL) DO NOVO DISTRITO INDUSTRIAL.**

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, e nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, a receber, em doação, as áreas abaixo, com o encargo de se instalar o Sistema Viário (marginal) do Novo Distrito Industrial:

- I. Área a ser desmembrada de 3.338,70 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 24.352 do CRI local, propriedade de Miguel Josias Moreira, portador da Cédula de Identidade nº 14.345.166 SSP/SP e inscrito no CPF nº 034.610.628.12 e Valéria Rosa Pires Moreira, portadora da Cédula de Identidade nº 19.337.079-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 132.952.018-11, conforme croqui e roteiro anexo, que fica fazendo parte integrante desta;
- II. Áreas a serem desmembradas de 1.183,17 m<sup>2</sup> e 3.319,38 m<sup>2</sup>, objetos das Matrículas nº 24.354 e 24.353 do CRI Local, de propriedade de Espólio de Maurício Ferreira da Rocha, representada pela inventariante Aline Cristina Ferreira da Rocha, portadora do Cédula de Identidade nº 46.211.505-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 389.833.588-74, conforme croquis e roteiros anexos, que ficam fazendo parte integrante desta;
- III. Área a ser desmembrada de 636,73 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 24.355 do CRI local, de propriedade de Eduardo Sanches de Andrade, portador da Cédula de Identidade nº 28.947.909-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 174.105.408-77, conforme croqui e roteiro em anexo, que fica fazendo parte integrante desta.

**Art. 2º** Das escrituras de doação deverão constar o encargo e as cláusulas e condições que vedem a transferência do imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio dos doadores, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

**Art. 3º** As despesas para o desmembramento e lavratura da escritura de doação ocorrerá por conta do Município, decorrente das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de maio de 2016.

  
JOSE ALCIDES FANECO  
PREFEITO MUNICIPAL  
  
FABRÍCIO TAMURA  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-  
zmc-

  
ZILDA MARQUES C. MIRANDA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA  
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA  
OFICIAL/TABELIÃO



MATRÍCULA  
24.354

FICHA  
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** A PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada Sítio Santo Antonio - Área 3, localizada no perímetro rural deste município e comarca de Garça, com a área total de 2,7940 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: "inicia-se no vértice 13, cravado no vértice de confrontação entre o Sítio Santo Antônio - Área 2 (matrícula nº 24.353) e o dispositivo de entroncamento e retorno do KM-420 da Rodovia SP-294; deste, segue confrontando com o dispositivo de entroncamento e retorno do KM-420 da Rodovia SP-294, com os seguintes rumos e distâncias: 53°12'37"SE e 64,37 metros até o vértice 14; 51°43'51"SE e 15,13 metros até o vértice 14A; deste, segue confrontando com Sítio Santo Antônio - Área 4 (matrícula 24.355), com o seguinte rumo e distância: 22°20'06"SW e 356,45 metros até o vértice 20A; deste, segue confrontando com Estância Takiuti Ginde (matrícula nº 16.994), com os seguintes rumos e distâncias: 30°38'28"NW e 1,01 metro até o vértice 21; 42°01'48"NW e 38,89 metros até o vértice 22; 28°15'05"NW e 38,45 metros até o vértice 23; 79°45'46"SW e 9,85 metros até o vértice BWA-M-0506; deste, segue confrontando com o Sítio São Pedro (matrícula nº 1.751), com o seguinte rumo e distância: 22°11'04"NW e 15,98 metros até o vértice A; deste, segue confrontando com o Sítio Santo Antônio - Área 2 (matrícula nº 24.353), com o seguinte rumo e distância: 23°45'47"NE e 328,83 metros até o vértice 13, ponto inicial da descrição deste perímetro". **CADASTROS DO INCRA E RECEITA FEDERAL:** Cadastrado no INCRA, em maior área, sob nº 621.056.004.243-0, sob denominação de Sítio Santo Antonio, com área total de 12,1000 hectares, Classificação Fundiária: Minifúndio. Data da última atualização: 08/11/2002. Indicação para localização do imóvel rural: 2º acesso Garça Marília, Km 3. Município sede do imóvel rural: Garça SP. Módulo rural de 67,2222 hectares. Número de módulos rurais 0,18. Módulo fiscal de 14,0000 hectares. Número de módulos fiscais 0,8600. Fração mínima de parcelamento de 2,0000 hectares. Número do Imóvel da Receita Federal - NIRF: 0.239.649-1. **PROPRIETÁRIO:** MAURÍCIO FERREIRA DA ROCHA, RG. 18.346.692-SSP/SP, CPF. 105.369.938-74, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Felipe Farud, nº 71, Jardim Brasil. **TÍTULO AQUISITIVO:** Adquirido através do R.10-M.6.028, de 16/03/2012. Matrícula anterior nº 24.334, datada de 18/10/2.012, neste Registro Imobiliário. Garça, 05/11/2.012. A Substituta do Oficial, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 127541.  
Em. R\$6,89 - Est. R\$1,97 - Ap. R\$1,45 - R.Civil R\$0,36 - T.Just. R\$0,36 (Guia nº 208/2.012).

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICADO FIDUCIÁRIO que a presente copia, composta de 1 pag., for extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 8.915-73, da matrícula 24354, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos ..... 25,37
	Estado ..... 7,21
PRAZO DE VALIDADE	IPESP ..... 5,34
	Reg. Civil ..... 1,34
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.710/86 e letra d) do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58-89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data de sua emissão	Tribunal ..... 1,34
	Imp. Munic. ..... 1,26
	TOTAL ..... 41,86
	Emissão feita por: <u>[Assinatura]</u>
Garça, 29 de abril de 2015	

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Garça - SP  
MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS  
Substituto do Oficial

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA  
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA  
OFICIAL/TABELIÃO

UNICA  
*[Handwritten Signature]*

MATRÍCULA  
24.353

FICHA  
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** A PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada Sítio Santo Antonio - Área 2, localizada no perímetro rural deste município e comarca de Garça, com a área total de 2,7940 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: "inicia-se no vértice 7, cravado no vértice de confrontação entre o Sítio Santo Antônio - Área 1 (matrícula nº 24.352) e o dispositivo de entroncamento e retorno do KM-420 da Rodovia SP-294; deste, segue confrontando com o dispositivo de entroncamento e retorno do KM-420 da Rodovia SP-294, com os seguinte rumos e distâncias: 83°01'31"NE e 10,87 metros até o vértice 8; 71°24'21"NE e 18,22 metros até o vértice 9; 84°37'11"NE e 9,49 metros até o vértice 10; 87°39'48"SE e 18,40 metros até o vértice 11; 69°01'27"SE e 15,98 metros até o vértice 12; 63°42'15"SE e 11,42 metros até o vértice 13; deste, segue confrontando com o Sítio Santo Antônio - Área 3 (matrícula nº 24.354), com o seguinte rumo e distância: 23°45'47"SW e 328,83 metros até o vértice A; deste, segue confrontando com o Sítio São Pedro (matrícula nº 1.751), com os seguinte rumos e distâncias: 22°11'04"NW e 49,59 metros até o vértice BWA-P-2048; 17°52'10"NW e 70,49 metros até o vértice BWA-P-2047; deste, segue confrontando com o Sítio São Benedito (matrícula nº 37), e m os seguintes rumos e distâncias: 10°04'03"NW e 29,58 metros até o vértice 24; 29°05'40"NW e 40,43 metros até o vértice 25; 34°35'32"NW e 8,31 metros até o vértice 25A; deste, segue confrontando com Sítio Santo Antônio - Área 1 (matrícula nº 24.352), com o seguinte rumo e distância: 45°17'02"NE e 170,78 metros até o vértice 7, ponto inicial da descrição deste perímetro". **CADASTROS DO INCRA E RECEITA FEDERAL:** Cadastrado no INCRA, em maior área, sob nº 621.056.004.243-0, sob denominação de Sítio Santo Antonio, com área total de 12,1000 hectares, Classificação Fundiária: Minifúndio. Data da última atualização: 08/11/2002. Indicação para localização do imóvel rural: 2º acesso Garça Marília, Km 3. Município sede do imóvel rural: Garça SP. Módulo rural de 67,2222 hectares. Número de módulos rurais 0,18. Módulo fiscal de 14,0000 hectares. Número de módulos fiscais 0,8600. Fração mínima de parcelamento de 2,0000 hectares. Número do Imóvel da Receita Federal - NIRE: 0.239.649-1. **PROPRIETÁRIO:** MAURÍCIO FERREIRA DA ROCHA, RG. 18.346.692-SSP/SP, CPF. 105.369.938-74, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Felipe Farud, nº 71, Jardim Brasil. **TÍTULO AQUISITIVO:** Adquirido através do R.10-M.6.028, de 16/03/2012. Matrícula anterior nº 24.314, datada de 18/10/2012, neste Registro Imobiliário. Garça, 05/11/2012. A Substituta do Oficial, *[Handwritten Signature]* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 127541. Em. R\$6,89 - Est. R\$1,97 - Ap. R\$1,43 - F. Civil R\$0,36 - T. Justiça R\$0,36 (Guia nº 208/2012).

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICADO E DUPLICA, que a presente cópia, composta de 1 (um) pag., for extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 24353, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais comsecutórias, além do que nela contém	Emolumentos ..... 25,37
	Estado ..... 7,21
PRAZO DE VALIDADE	IPESP ..... 6,34
	Reg. Civil ..... 1,34
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra 'd' do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 88/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data da sua emissão.	Tribunal ..... 1,34
	Imp. Munic. .... 1,26
	TOTAL ..... 41,86
	Emissão feita por: <i>[Handwritten Signature]</i>
Garça, 29 de abril de 2015	

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça - SP  
MARCELO CARLOS DOS SANTOS ASSIS  
Substituto do Oficial



**RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA  
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO**

**BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA  
OFICIAL/TABELIÃO**



MATRÍCULA  
24.352 ✓

FICHA  
01

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** A PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada Sítio Santo Antônio - Área 1, localizada no perímetro rural deste município e comarca de Garça, com a área total de 2,42 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: "inicia-se no vértice 1, cravado no vértice de confrontação entre a faixa de domínio da Estrada Municipal GAR-453 e o dispositivo de entroncamento e retorno do KM-420 da Rodovia SP-294; deste, segue confrontando com o dispositivo de entroncamento e retorno do KM-420 da Rodovia SP-294, com os seguintes rumos e distâncias: 19°17'20"SE e 24,82 metros até o vértice 2; 13°33'55"SW e 11,21 metros até o vértice 3; 00°59'58"SW e 16,05 metros até o vértice 4; 31°08'53"SE e 9,07 metros até o vértice 5; 50°27'56"SE e 12,99 metros até o vértice 6; 73°14'07"SE e 11,72 metros até o vértice 7; deste, segue confrontando com o Sítio Santo Antônio - Área 2 (matrícula nº 24.353), com o seguinte rumo e distância: 45°17'02"SW e 170,78 metros até o vértice 25A; deste, segue confrontando com o Sítio São Benedito (matrícula nº 37), com os seguintes rumos e distâncias: 34°35'32"NW e 69,19 metros até o vértice 26; 35°31'26"NW e 48,71 metros até o vértice 27; 42°00'06"NW e 88,01 metros até o vértice 28; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal GAR-453 de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça, com o seguinte rumo e distância: 82°38'51"NE e 218,41 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro". **CADASTROS DO INCRA E RECEITA FEDERAL:** Cadastrado no INCRA, em maior área, sob nº 621.056.004.243-0, sob denominação de Sítio Santo Antônio, com área total de 12,1000 hectares, Classificação Fundiária: Minifúndio. Data da última atualização: 08/11/2002. Indicação para localização do imóvel rural: 2º acesso Garça Marília, Km 3. Município sede do imóvel rural: Garça SP. Módulo rural de 67,2222 hectares. Número de módulos rurais 0,18. Módulo fiscal de 14,0000 hectares. Número de módulos fiscais 0,8600. Fração mínima de parcelamento de 2,0000 hectares. Número do Imóvel da Receita Federal - NIRF: 0.239.649-1. **PROPRIETÁRIO:** MAURÍCIO FERREIRA DA ROCHA, RG. 18.346.692-SSP/SP, CPF. 105.369.938-74, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Felipe Farud, nº 71, Jardim Brasil. **TÍTULO AQUISITIVO:** Adquirido através do R.10-M.6.028, de 16/03/2012. Matrícula anterior nº 24.334, datada de 18/10/2.012, neste Registro Imobiliário. Garça, 05/11/2.012. A Substituta do Oficial, ~~Paulo Antonio Ignácio da Silva~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 127541.  
Em. R\$6,89 - Est. R\$1,97 - Ap. R\$1,45 - R.Civil R\$0,36 - T.Justica R\$0,36 (Guia nº 208/2.012).

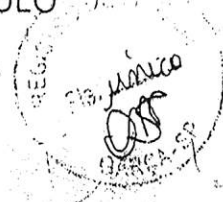
R.01 - M.24.352 - Garça, 11/01/2.013. Através de escritura pública de 14/12/2.012, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Álvaro de Carvalho, desta comarca de Garça, livro nº 19, pág. 147, o proprietário MAURÍCIO FERREIRA DA ROCHA, anteriormente qualificado, TRANSMITIU POR VENDA, a MIGUEL JOSIAS MOREIRA, RG. 14.345.166-SSP/SP, CPF. 034.610.628-12, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com VALÉRIA ROSA PIRES MOREIRA, RG. 19.337.079-7-SSP/SP, CPF. 132.952.018-11, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Caramuru, nº 322, o IMÓVEL, pelo preço de R\$30.000,00 (trinta mil reais). (V.T.I./SRFB: R\$21.399,71). Consta ainda do título, declaração dele vendedor, sob sua responsabilidade civil e penal, que não possui empregados no imóvel ora vendido, nem comercializa sua produção no exterior ou diretamente no varejo ao consumidor, deixando de apresentar CND do INSS por não se enquadrar nas exigências impostas pela Legislação Previdenciária. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A Substituta do Oficial, ~~Paulo Antonio Ignácio da Silva~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 128138.  
Em. R\$433,79 - Est. R\$123,29 - Ap. R\$91,32 - R.Civil R\$22,83 - T.Justica R\$22,83 (Guia nº 08/2.013).

AV.02 - M.24.352 - Garça, 11/01/2.013. Através da mesma escritura que ensejou o R.01, supra relatado, é feita a presente averbação, no interesse do proprietário MIGUEL JOSIAS MOREIRA, anteriormente qualificado, a fim de ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, passa a denominar-se "CHÁCARA SÃO MIGUEL". A Substituta do Oficial, ~~Paulo Antonio Ignácio da Silva~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 128138.  
Em. R\$11,51 - Est. R\$3,28 - Ap. R\$2,43 - R.Civil R\$0,61 - T.Justica R\$0,61 (Guia nº 08/2.013).

**VIDE CERTIDÃO NO VERSO**

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA  
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNACIO DA SILVA  
OFICIAL/TABELIÃO



MATRÍCULA  
24.355

FICHA  
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** A PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada Sítio Santo Antônio - Área 4, localizada no perímetro rural deste município e comarca de Garça, com a área total de 2,42 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: "inicia-se no vértice 14A, cravado no vértice de confrontação entre o Sítio Santo Antônio - Área 3 (matrícula nº 24.354) e o dispositivo de entroncamento e retorno do KM-420 da Rodovia SP-294; deste, segue confrontando com o dispositivo de entroncamento e retorno do KM-420 da Rodovia SP-294, com os seguintes rumos e distâncias: 51°43'51"SE e 49,00 metros até o vértice 15; deste, segue confrontando com a Associação Atlética Banco do Brasil (transcrição nº 16.159), com os seguintes rumos e distâncias: 09°10'41"SW e 23,20 metros até o vértice 16; 09°13'25"SW e 151,04 metros até o vértice 17; 11°17'12"SW e 9,71 metros até o vértice 18; 36°51'17"SW e 189,20 metros até o vértice 19; 33°34'55"SW e 10,29 metros até o vértice 20; deste, segue confrontando com a Estância Takiuti Cinde (matrícula nº 16.994), com o seguinte rumo e distância: 30°38'28"NW e 48,94 metros o vértice 20A; deste, segue confrontando o Sítio Santo Antônio - Área 3 (matrícula nº 24.354), com o seguinte rumo e distância: 22°20'06"NE e 356,45 metros até o vértice 14A, ponto inicial da descrição deste perímetro". **CADASTROS DO INCRA E RECEITA FEDERAL:** Cadastrado no INCRA, em maior área, sob nº 621.056.004.243-0, sob denominação de Sítio Santo Antonio, com área total de 12,1000 hectares, Classificação Fundiária: Minifúndio. Data da última atualização: 08/11/2002. Indicação para localização do imóvel rural: 2º acesso Garça Marília, Km 3. Município sede do imóvel rural: Garça/SP. Módulo rural de 67,2222 hectares. Número de módulos rurais 0,18. Módulo fiscal de 14,0000 hectares. Número de módulos fiscais 0,8600. Fração mínima de parcelamento de 2,0000 hectares. Número do Imóvel da Receita Federal - NIRF: 0.239.649-1. **PROPRIETÁRIO:** MAURÍCIO FERREIRA DA ROCHA, RG. 18.346.692-SSP/SP, CPF. 105.369.938-74, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Felipe Farud, nº 71, Jardim Brasil. **TÍTULO AQUISITIVO:** Adquirido através do R.10-M.6.028, de 16/03/2012. Matrícula anterior nº 24.334, datada de 18/10/2.012, neste Registro Imobiliário, Garça, 05/11/2.012. A Substituta do Oficial, ~~Dr. Rafael Paes de Barros~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 127541. Em. R\$6,89 - Est. R\$1,97 - Ap. R\$1,45 - R.Civil R\$0,36 - T.Justiza R\$0,36 (Guia nº 208/2.012).

R.01 - M.24.355 - Garça, 05/11/2.012. Através de escritura pública de 19/10/2.012, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Álvaro de Carvalho, desta comarca de Garça, livro nº 19, pág. 115, o proprietário MAURÍCIO FERREIRA DA ROCHA, anteriormente qualificado, TRANSMITIU POR VENDA, a EDUARDO SANCHES DE ANDRADE, RG. 28.947.909-5-SSP/SP, CPF. 174.105.408-77, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Rui Barbosa, nº 33, o IMÓVEL, pelo preço de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). (V.T.I./SRFB: R\$21.399,71). Consta ainda do título, declaração dele vendedor, sob as penas da Lei, em relação ao imóvel, de que não possuem empregados, não comercializam sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, ficando dessa forma, desobrigados da apresentação da CND do INSS, por não se enquadrar nas exigências impostas pela Legislação Previdenciária. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1), bem como a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A Substituta do Oficial, ~~Dr. Rafael Paes de Barros~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 127541. Em. R\$433,79 - Est. R\$123,29 - Ap. R\$91,32 - R.Civil R\$22,83 - T.Justiza R\$22,83 (Guia nº 208/2.012).

AV.02 - M.24.355 - Garça, 05/11/2.012. Através da mesma escritura que ensejou o R.01, supra relatado, é feita a presente averbação, no interesse do proprietário EDUARDO SANCHES DE ANDRADE, anteriormente qualificado, a fim de ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, passa a denominar-se "ESTÂNCIA JOSÉ PAULO ANDRADE". A Substituta do Oficial, ~~Dr. Rafael Paes de Barros~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 127541. Em. R\$11,51 - Est. R\$3,28 - Ap. R\$2,43 - R.Civil R\$0,61 - T.Justiza R\$0,61 (Guia nº 208/2.012).

TABELIÃO DE LETRAS  
Carollina  
AUTENTICACÃO

NOTAS E 2º PROTESTO  
TÍTULOS DE GARÇA/SP  
TABELIÃO

Garça  
DEZ. 2012  
Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim apresentada que dou fe. Valor recebido por autenticação R\$ 2,35  
VALIDO SOMENTE COM O TABELIÃO

Dr. Rafael Paes de Barros, 222 - Labienópolis - Garça/SP - CEP: 17400-000  
Fone/Fax: (14) 3406-2004 - e-mail: riag@superig.com.br



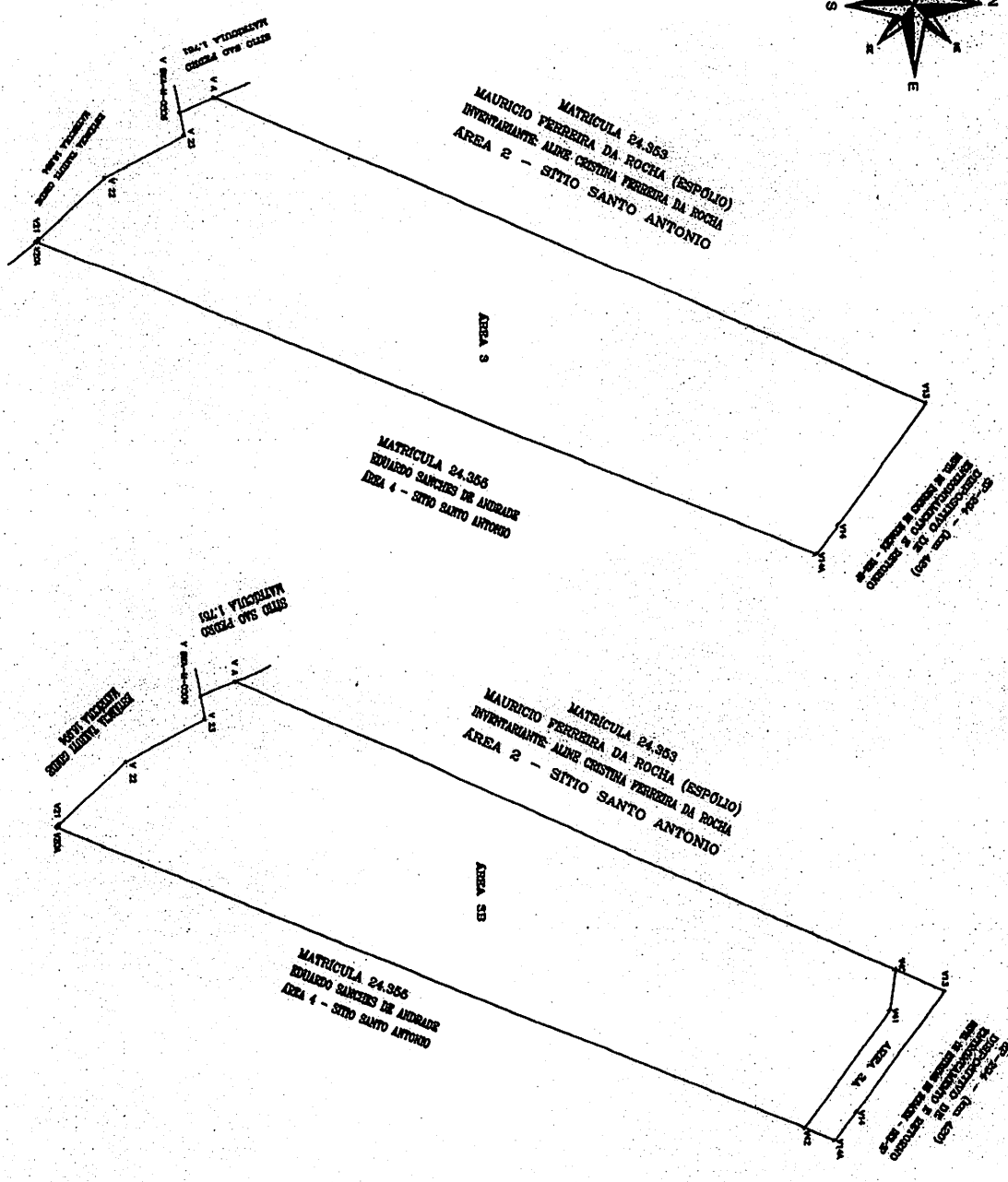
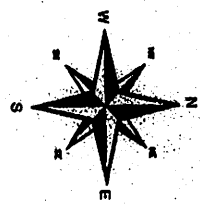
Márcia Regina Salgueiro Sartori

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Garça - SP

041823

3904-AA





**ÁREA 3**  
Área: 27.940,00 m<sup>2</sup>  
Área de origem

LÔTOS E DISTÂNCIAS - ÁREA 3		
VERTICES	LOTE	DISTÂNCIAS
13 - 14	65912,9738E	64,37 m
14 - 14A	014581,5138E	15,13 m
14A - 20A	22720,0673E	302,45 m
20A - 21	50781,2817N	1,04 m
21 - 23	42701,4871N	38,69 m
23 - 23	28818,0571N	38,45 m
23 - BVA-N-0506	7948,4673E	9,85 m
BVA-N-0506 - A	22711,0471N	15,98 m
A - 13	82748,4673E	329,83 m

**ÁREA 3A**  
Área: 1.189,17 m<sup>2</sup>  
ÁREA A DISMEMBRAR

LÔTOS E DISTÂNCIAS - ÁREA 3A		
VERTICES	LOTE	DISTÂNCIAS
13 - 14	65912,9738E	64,37 m
14 - 14A	014581,5138E	15,13 m
14A - 43	22720,0673E	15,89 m
43 - 43	65929,1071E	62,60 m
43 - 40	01440,6738E	12,27 m
40 - 13	82748,4673E	22,89 m

**ÁREA 3B**  
Área: 26.750,83 m<sup>2</sup>  
ÁREA REMANESCENTE

LÔTOS E DISTÂNCIAS - ÁREA 3B		
VERTICES	LOTE	DISTÂNCIAS
40 - 41	81440,5038E	17,27 m
41 - 43	65929,1071E	62,60 m
43 - 20A	22720,0673E	342,86 m
20A - 21	50781,2817N	1,04 m
21 - 23	42701,4871N	38,69 m
23 - BVA-N-0506	28818,0571N	38,45 m
BVA-N-0506 - A	7948,4673E	9,85 m
A - 13	22711,0471N	15,98 m
	82748,4673E	305,00 m

**RELAÇÃO DE MATRÍCULAS**

SITUAÇÃO ORIGINAL	MATRÍCULA ORIGINAL	ÁREA - SITUAÇÃO ORIGINAL
DISMEMBRADA	24.365	27.940,00 m <sup>2</sup>
REMANESCENTE	24.365	26.750,83 m <sup>2</sup>
DISMEMBRADA	24.365	1.189,17 m <sup>2</sup>

**RELAÇÃO DE ÁREAS**

ÁREA ORIGINAL	ÁREA DE DISMEMBRAR	ÁREA REMANESCENTE
27.940,00 m <sup>2</sup>	1.189,17 m <sup>2</sup>	26.750,83 m <sup>2</sup>

**RELAÇÃO DE LÔTOS**

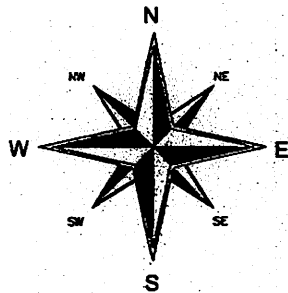
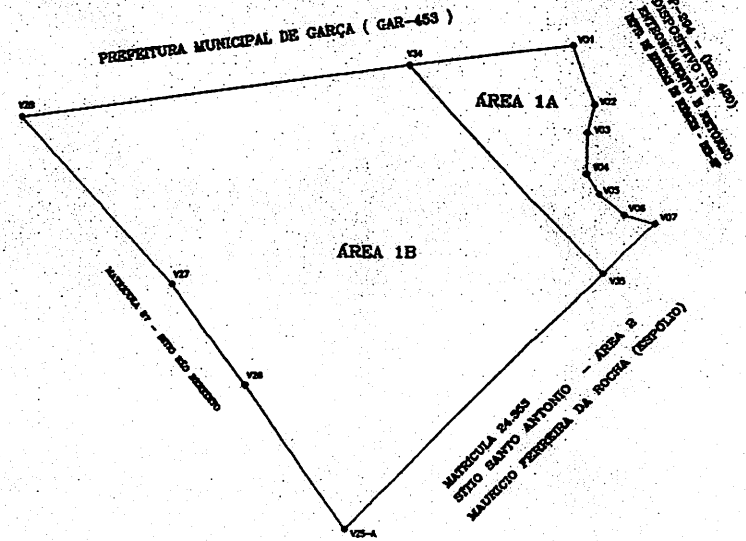
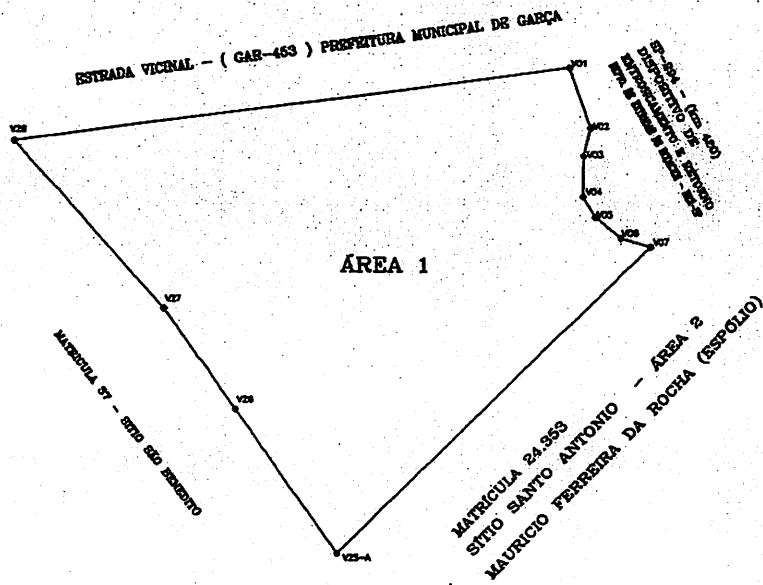
LÔTOS ORIGINAL	LÔTOS DE DISMEMBRAR	LÔTOS REMANESCENTES
13, 14, 14A, 20A, 21, 23	13, 14, 14A, 43, 40	13, 14, 14A, 20A, 21, 23

**RELAÇÃO DE VALORES**

VALOR ORIGINAL	VALOR DE DISMEMBRAR	VALOR REMANESCENTE
R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

**RELAÇÃO DE DADOS GERAIS**

DATA DE MATRÍCULA	DATA DE DISMEMBRAR	DATA REMANESCENTE
09/15	09/15	09/15



**ÁREA 1**  
24.200,00 m<sup>2</sup>  
ÁREA DE ORIGEM

RUMOS E DISTÂNCIAS - ÁREA 1		
VÉRTICE	RUMOS	DISTÂNCIAS
01 - 02	19°17'20"SE	84,68 m
02 - 03	13°33'55"SW	11,21 m
03 - 04	00°59'58"SW	16,05 m
04 - 05	31°08'53"SE	9,07 m
05 - 06	50°27'56"SE	12,69 m
06 - 07	73°14'07"SE	11,78 m
07 - 25A	45°17'02"SW	170,78 m
25A - 26	34°35'32"NW	89,19 m
26 - 27	35°31'28"NW	45,71 m
27 - 28	42°00'00"NW	88,01 m
28 - 01	82°38'51"NE	316,41 m

**ÁREA 1A**  
Área: 3.338,70 m<sup>2</sup>  
ÁREA A DESMEMBRAR

RUMOS E DISTÂNCIAS - ÁREA 1		
VÉRTICE	RUMOS	DISTÂNCIAS
01 - 02	19°17'20"SE	84,68 m
02 - 03	13°33'55"SW	11,21 m
03 - 04	00°59'58"SW	16,05 m
04 - 05	31°08'53"SE	9,07 m
05 - 06	50°27'56"SE	12,69 m
06 - 07	73°14'07"SE	11,78 m
07 - 35	45°17'02"SW	27,53 m
35 - 34	43°10'40"NW	111,04 m
34 - 01	82°38'51"NE	64,64 m

**ÁREA 1B**  
Área: 20.861,30 m<sup>2</sup>  
ÁREA REMANESCENTE

RUMOS E DISTÂNCIAS - ÁREA 1B		
VÉRTICE	RUMOS	DISTÂNCIAS
34 - 35	43°10'40"SE	111,04 m
35 - 25A	45°17'02"SW	149,28 m
25A - 26	34°35'32"NW	89,19 m
26 - 27	35°31'28"NW	45,71 m
27 - 28	42°00'00"NW	88,01 m
28 - 34	82°38'51"NE	188,67 m

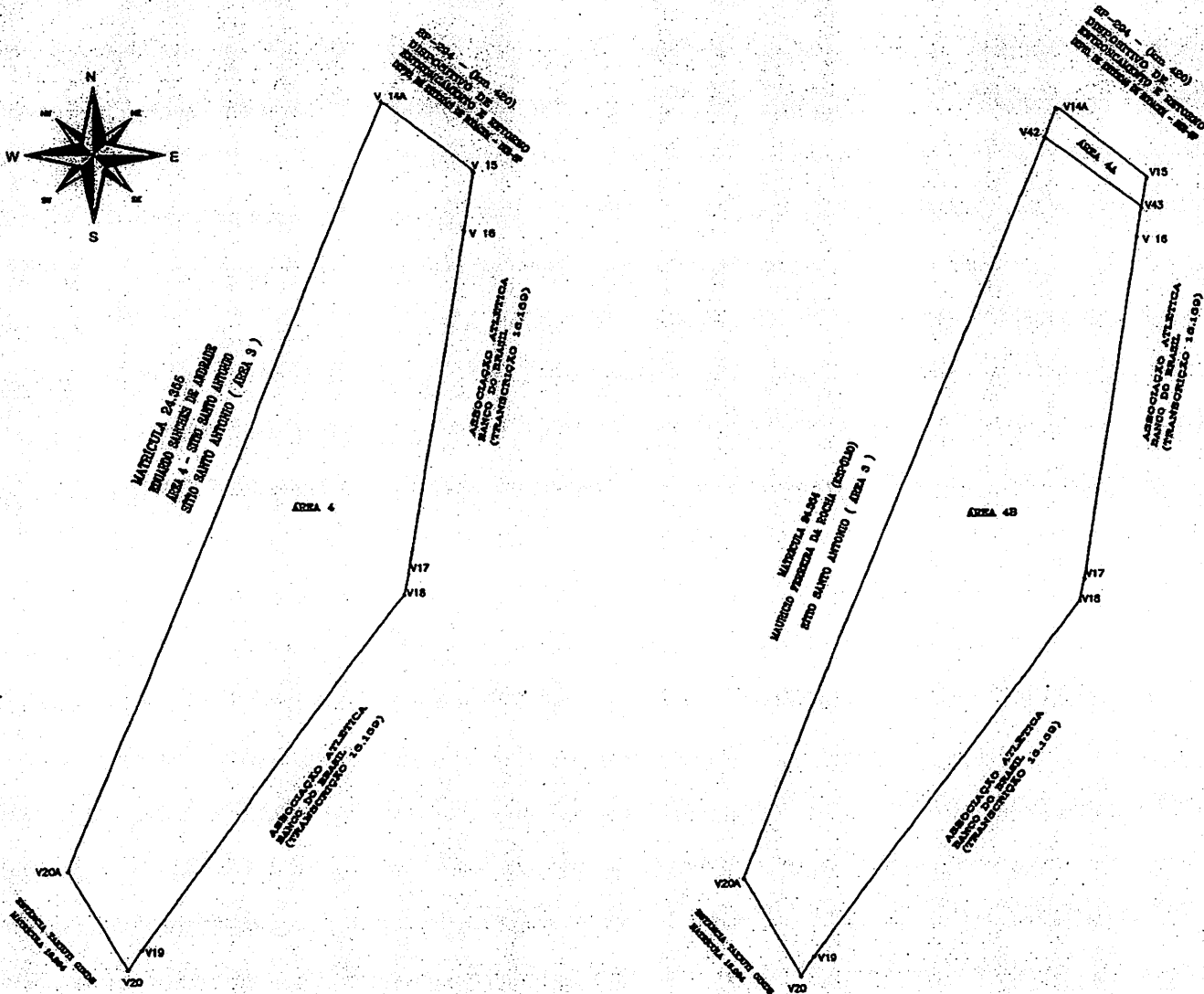
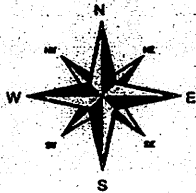
SITUAÇÃO ORIGINAL	MATRÍCULA 24.983	ÁREA = 24.200,00 m <sup>2</sup>
A DESMEMBRAR	MATRÍCULA _____	ÁREA = 3.338,70 m <sup>2</sup>
ÁREA REMANESCENTE	MATRÍCULA _____	ÁREA = 20.861,30 m <sup>2</sup>

REGISTRO: \_\_\_\_\_ NEXO COM MATRÍCULA 24.983 DO C.R.L. DO MUNICÍPIO DE GARÇA - SP

PROFESSOR: MURIEL DAS MOURA  
CPF: 83.14.\_\_\_\_\_  
/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

VALORES SEM FINS ECONÔMICOS  
CPF Nº: 212.062.019-11  
RG 1112129-7/SP/SP

TIPO DE DECODIFICADO DE MATRÍCULA	FORMA
LOCAL: CHACRA SÃO JOSEBERTO - ÁREA 1 MUNICÍPIO DE GARÇA - SP	01/04
REGULAMENTO TÉCNICO:	DATA: 09/16
VALORES ACQUIRO EXERCÍCIO DE COTA: 0011487-8	VALORES: 00/00/2018
PLANO DE COTA: C-1233 - SP	VALORES: 00/00/2018
ESCALA: 1 : 1.000	VALORES: 00/00/2018
FECHA: 09/16/2018	VALORES: 00/00/2018



**ÁREA 4**  
 ÁREA DE ORIGEM  
 Área: 24.200,00 m<sup>2</sup>

ÂNGULOS E DISTÂNCIAS - ÁREA 3		
VÉRTICE	ÂNGULOS	DISTÂNCIAS
14A - 16	51°43'51"SE	49,00 m
16 - 18	09°10'41"SW	23,20 m
18 - 17	09°13'52"SE	151,04 m
17 - 18	11°17'12"SW	9,71 m
18 - 19	36°51'17"SW	169,20 m
19 - 20	33°34'45"SW	10,29 m
20 - 20A	30°38'28"NW	48,94 m
20A - 14A	22°20'06"NE	356,46 m

**ÁREA 4A**  
 ÁREA A DESMEMBRAR  
 Área: 636,73 m<sup>2</sup>

ÂNGULOS E DISTÂNCIAS - ÁREA 3		
VÉRTICE	ÂNGULOS	DISTÂNCIAS
14A - 16	51°43'51"SE	49,00 m
16 - 43	09°10'41"SW	13,47 m
43 - 42	53°29'10"NW	51,76 m
42 - 14A	22°20'06"NE	13,89 m

**ÁREA 4B**  
 Área: 23.563,27 m<sup>2</sup>  
 ÁREA REMANESCENTE

ÂNGULOS E DISTÂNCIAS - ÁREA 4B		
VÉRTICE	ÂNGULOS	DISTÂNCIAS
42 - 43	53°29'10"NE	51,76 m
43 - 16	09°13'15"SW	9,73 m
16 - 17	09°13'15"SW	151,04 m
17 - 18	11°17'12"SW	9,71 m
18 - 19	36°51'17"SW	169,20 m
19 - 20	33°34'45"SW	10,29 m
20 - 20A	30°38'28"NW	48,94 m
20A - 42	22°20'06"NE	349,68 m

SITUAÇÃO ORIGINAL	MATECULA 24.300	ÁREA 4 = 24.200,00 m <sup>2</sup>
A DESMEMBRAR	MATECULA _____	ÁREA 4A = 636,73 m <sup>2</sup>
ÁREA REMANESCENTE	MATECULA _____	ÁREA 4B = 23.563,27 m <sup>2</sup>

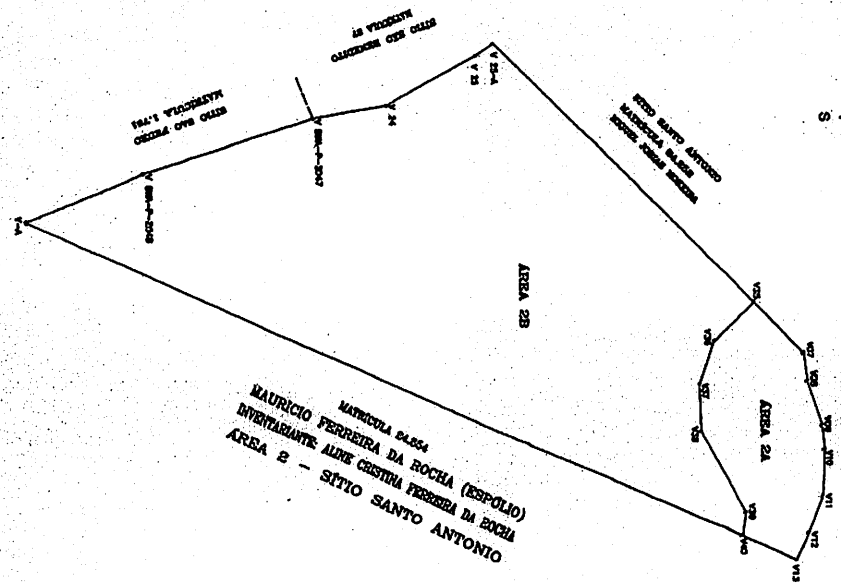
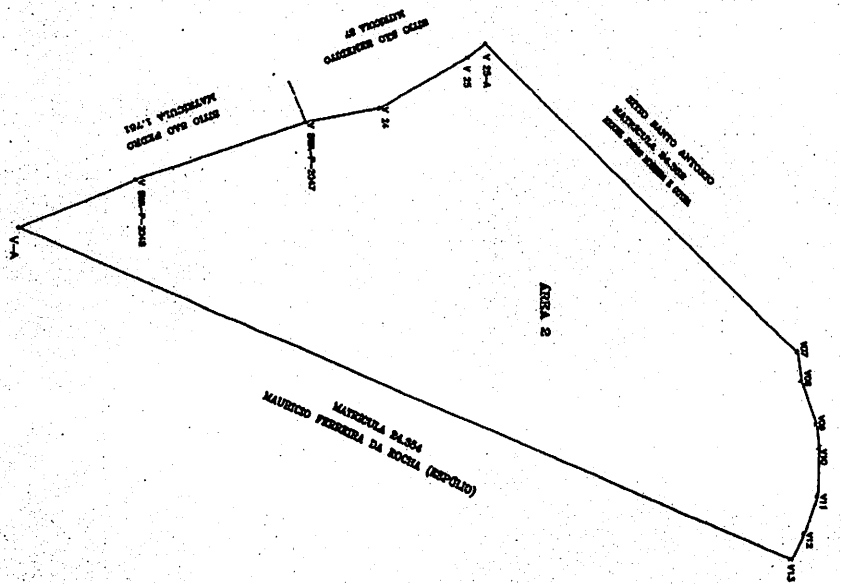
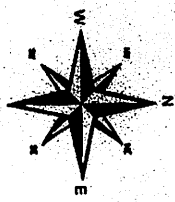
EXCERVO: ACORDO COM MATECULA 24.300 DO C.E.L. DO MUNICÍPIO DE GARÇA - SP

PROFESSOR: EDUARDO BARRETO M. ALMEIDA  
 CPF Nº 14.015.424-71  
 MATRÍCULA 4752/W

OBJETO: REDESBENEFICAMENTO DE MATECULA		FOI EM:
LOCAL: FUNDIÇÃO JOSÉ PAULO ANDRADE - ÁREA 4		04/04
MUNICÍPIO E COMARCA DE GARÇA - SP		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
EDUARDO BARRETO M. ALMEIDA		03/16
CPF Nº 14.015.424-71		
MATRÍCULA 4752/W		
ESCALA:	1 : 1.000	02/04/2023

SP-034 - (km 400)  
 INTERSECCAO DE  
 MATRIZELA DA ROCHA  
 COM O CAMINHO DE FERRO - 000-0

SP-034 - (km 400)  
 INTERSECCAO DE  
 MATRIZELA DA ROCHA  
 COM O CAMINHO DE FERRO - 000-0



AREA 2  
 Area: 27.940,00 m<sup>2</sup>  
 AREA DE ORIGEM

RUMOS E DISTANCIAS - AREA 2		
VERTICE	RUMOS	DISTANCIAS
07 - 08	85°01'31,71E	10,87 m
08 - 09	71°24'51,71E	19,22 m
09 - 10	84°37'11,71E	9,48 m
10 - 11	87°39'46,73E	19,40 m
11 - 12	87°01'27,73E	19,98 m
12 - 13	83°42'15,73E	11,42 m
13 - 14	85°48'47,73E	328,83 m
14 - 15	25°11'04,71E	49,48 m
15 - 16	107°04'03,71E	29,58 m
16 - 17	25°02'46,71E	49,48 m
17 - 18	34°36'59,71E	9,31 m
18 - 19	45°17'02,71E	170,78 m

AREA 2A  
 Area: 3.319,38 m<sup>2</sup>  
 AREA A DESMEMBRAR

RUMOS E DISTANCIAS - AREA 2		
VERTICE	RUMOS	DISTANCIAS
07 - 08	85°01'31,71E	10,87 m
08 - 09	71°24'51,71E	19,22 m
09 - 10	84°37'11,71E	9,48 m
10 - 11	87°39'46,73E	19,40 m
11 - 12	87°01'27,73E	19,98 m
12 - 13	83°42'15,73E	11,42 m
13 - 14	85°48'47,73E	22,06 m
14 - 15	81°40'59,71E	9,21 m
15 - 16	82°10'43,71E	36,06 m
16 - 17	82°28'23,71E	18,03 m
17 - 18	71°15'09,71E	17,05 m
18 - 19	45°10'40,71E	21,91 m
19 - 20	45°17'02,71E	27,85 m

AREA 2B  
 Area: 24.620,62 m<sup>2</sup>  
 AREA REMANESCENTE

RUMOS E DISTANCIAS - AREA 2B		
VERTICE	RUMOS	DISTANCIAS
35 - 36	45°10'40,71E	21,91 m
36 - 37	71°15'09,71E	17,05 m
37 - 38	82°28'23,71E	18,03 m
38 - 39	82°10'43,71E	36,06 m
39 - 40	81°40'59,71E	9,21 m
40 - 41	85°48'47,73E	22,06 m
41 - 42	83°42'15,73E	11,42 m
42 - 43	87°01'27,73E	19,98 m
43 - 44	87°39'46,73E	19,40 m
44 - 45	84°37'11,71E	9,48 m
45 - 46	71°24'51,71E	19,22 m
46 - 47	85°01'31,71E	10,87 m

ESTACAO ORIGINAL	MATRIZELA DA ROCHA	AREA - SITIO SANTO ANTONIO
A DIMENSIONAIS	MATRIZELA DA ROCHA	AREA - SITIO SANTO ANTONIO
AREA REMANESCENTE	MATRIZELA DA ROCHA	AREA - SITIO SANTO ANTONIO

REMARKS: SITIO SANTO ANTONIO  
 MATRIZELA DA ROCHA  
 AREA DE ORIGEM

PROJETO	08/04
DATA	08/16
PROJETA	

**Art. 1º** Fica alterada a natureza da destinação do lote 07, Quadra "S" (Rua Washington Guanaes Simões nº 321), do Bairro "Jardim Morada do Sol", para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de maio de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO  
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-  
zmc-

ZILDA MARQUES C. MIRANDA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

#### LEI Nº 5.053/2016

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA, EM DOAÇÃO, COM ENCARGO, PARA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO (MARGINAL) DO NOVO DISTRITO INDUSTRIAL.**

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, e nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, a receber, em doação, as áreas abaixo, com o encargo de se instalar o Sistema Viário (marginal) do Novo Distrito Industrial:

- I. Área a ser desmembrada de 3.338,70 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 24.352 do CRI local, propriedade de Miguel Josias Moreira, portador da Cédula de Identidade nº 14.345.166 SSP/SP e inscrito no CPF nº 034.610.628.12 e Valéria Rosa Pires Moreira, portadora da Cédula de Identidade nº 19.337.079-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 132.952.018-11, conforme croqui e roteiro anexo, que fica fazendo parte integrante desta;
- II. Áreas a serem desmembradas de 1.183,17 m<sup>2</sup> e 3.319,38 m<sup>2</sup>, objetos das Matrículas nº 24.354 e 24.353 do CRI Local, de propriedade de Espólio de Maurício Ferreira da Rocha, representada pela inventariante Aline Cristina Ferreira da Rocha, portadora do Cédula de Identidade nº 46.211.505-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 389.833.588-74, conforme croquis e roteiros anexos, que ficam fazendo parte integrante desta;

(continua)

#### **EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pelo diretor de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.341/2016

Endereço eletrônico – [www.garca.sp.gov.br/diariooficial](http://www.garca.sp.gov.br/diariooficial)

E-mail – [arp@garca.sp.gov.br](mailto:arp@garca.sp.gov.br)

III. Área a ser desmembrada de 636,73 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 24.355 do CRI local, de propriedade de Eduardo Sanches de Andrade, portador da Cédula de Identidade nº 28.947.909-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 174.105.408-77, conforme croqui e roteiro em anexo, que fica fazendo parte integrante desta.

**Art. 2º** Das escrituras de doação deverão constar o encargo e as cláusulas e condições que vedem a transferência do imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio dos doadores, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

**Art. 3º** As despesas para o desmembramento e lavratura da escritura de doação ocorrerá por conta do Município, decorrente das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de maio de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO  
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-  
zmc-

ZILDA MARQUES C. MIRANDA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

#### LEI Nº 5.054/2016

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA, EM DOAÇÃO, COM ENCARGO, PARA A IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE ÁREA VERDE E/OU ÁREA DE INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL "MONTE VERDE".**

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, e nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, a receber, em doação da empresa "Água Branca Construtora e Incorporadora Ltda", inscrita no CNPJ nº 03.581.798/0001-09, as áreas abaixo, com o encargo de se implantar ou ampliar área verde e/ou área institucional existente no Loteamento Residencial "Monte Verde":

- I. O lote de terreno sob nº 01 da quadra "Z", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 205,60 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua "A", na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 4,27 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 17,33 metros em curva circular simples de raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua "A"; 8,40 metros do lado direito confrontando com a Rua "R"; 9,79 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 02, objeto da Matrícula nº 22.863 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- II. O lote de terreno sob nº 02 da quadra "Z", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 160,00 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua "A", distante 21,60 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 8,00 metros de frente confrontando com a